

Sebenta de Apoio

CONTABILIDADE FINANCEIRA I

Humberto Ribeiro
hn2r@ipb.pt

NOTA PRÉVIA

Este manual não deverá ser entendido como indispensável ao conhecimento das matérias que compõem o programa da disciplina de Contabilidade Financeira do curso de Gestão leccionado na ESTiG.

Deverá ser visto, e encarado pelos alunos, como um complemento adicional à matéria leccionada nas aulas e abordada na bibliografia aconselhada no programa da disciplina.

Em caso algum deverá ser considerado substituto total ou parcial dessa bibliografia aconselhada e da matéria leccionada nas aulas, e deverá ainda assim, ser complementado pela realização dos exercícios distribuídos pelo docente.

I – INTRODUÇÃO

O que é a contabilidade?

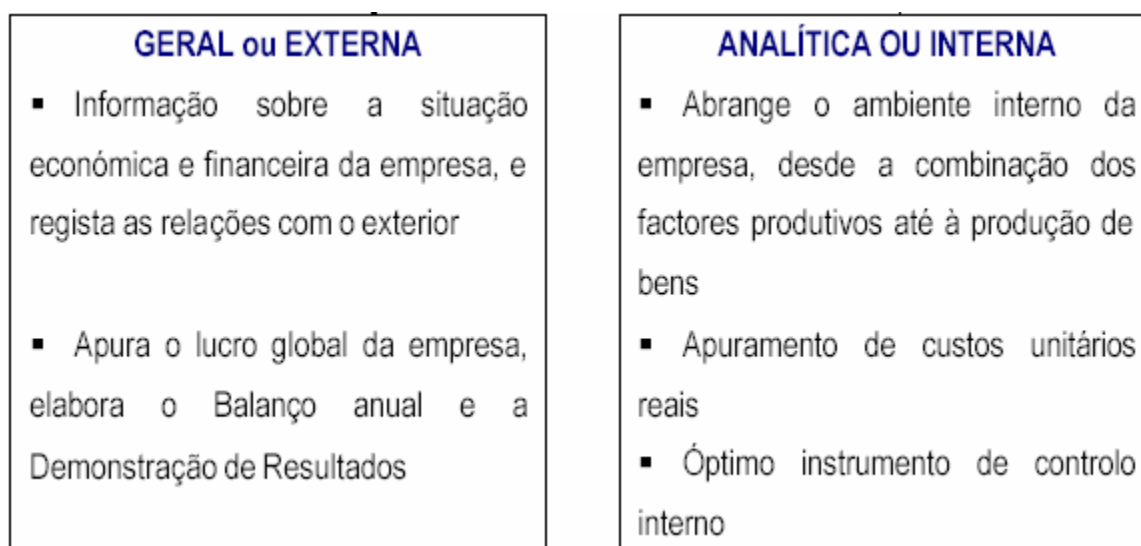
Para iniciarmos o estudo da contabilidade é necessário interiorizar uma série de conceitos imprescindíveis a esse mesmo estudo.

Desde logo torna-se necessário perspectivar a importância da função contabilística nas entidades:



Assim, uma função contabilística correctamente implementada deverá permitir ***o registo, o controlo, a avaliação e a análise da actividade empresarial em vários domínios.***

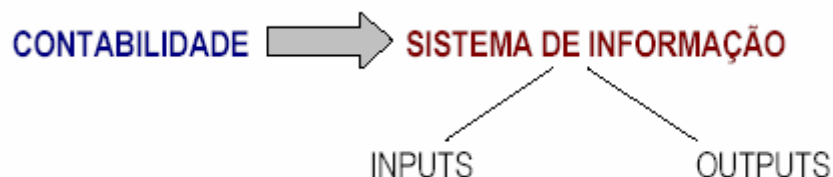
A contabilidade na perspectiva empresarial, normalmente é dividida em duas grandes divisões:



Nesta cadeira iremos debruçarmo-nos apenas sobre a Contabilidade Geral, Financeira ou Externa.

As relações com o exterior que são registadas pela Contabilidade Geral resultam da ocorrência de fluxos reais, aos quais, normalmente, corresponde um ou vários fluxos monetários de sentido inverso.

Desta forma, o sistema contabilístico regista, através das suas técnicas e convenções, esse conjunto de fluxos, procedimentos e operações, com o objectivo de atingir os fins que justificam a sua utilização para qualquer unidade económica, e que é “alimentado” por inputs e outputs ao nível da informação



Normalização Contabilística

Não basta ter conhecimento do que é, e para que serve a contabilidade. É necessário criar um conjunto de regras, conceitos, procedimentos, numa palavra, uma linguagem única, que permita a comparabilidade e universalidade dos dados e uniformização ao nível de critérios.

Mas, nem sempre isso aconteceu.

Inicialmente, era estabelecido para cada empresa um plano que melhor se ajustava à dimensão e aos recursos da mesma.

Fundamentalmente após a 2ª. Guerra Mundial sentiu-se a necessidade de uma regulamentação geral da organização contabilística da empresa, de modo a harmonizar as diversas contabilidades empresariais.

Assim surge a Normalização Contabilística, com a finalidade de registo de determinadas operações, com vista a respeitar imposições legais, de forma a garantir a autenticidade da escrituração e a servir de prova perante terceiros. Para além disso a Normalização Contabilística é um processo que leva a que as várias empresas utilizem as mesmas contas, os mesmos critérios de avaliação e os mesmos procedimentos de cálculo dos custos, entre outros.

Os principais objectivos da normalização contabilística podem ser sintetizados da seguinte forma:

- Definição de um quadro de contas;
- Definição do âmbito ou contexto, regras de movimentação e inter-relações entre as diversas contas;
- Concepção dos diversos mapas para as demonstrações financeiras;
- Definição de regras uniformes sobre a forma de avaliar os elementos patrimoniais e a determinação dos resultados;

- Comparabilidade no tempo, traduzida pela utilização dos mesmos procedimentos ao longo dos vários exercícios

Quanto às vantagens, as mesmas podem resumir-se às seguintes:

- Possibilidade de comparação imediata das informações contabilísticas;
- Informação padronizada;
- Melhoria da organização dos serviços de contabilidade;
- Maior abertura aos sistemas informáticos.

Em Portugal, a Normalização Contabilística conheceu, até hoje, três períodos:

I – Até ao início da década de 70

Apenas os Bancos e as Seguradoras eram obrigados à utilização de um quadro geral de contas, regras de contabilização, critérios de apuramento de resultados e publicação das demonstrações financeiras.

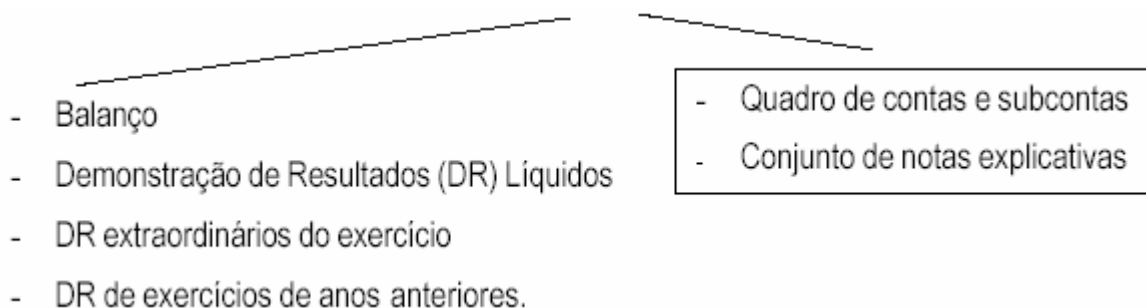
II – D.L. 49381 de 15/11/1969

Marcado pela reforma fiscal, especialmente no que toca ao Código da Contribuição Industrial

Os principais progressos situaram-se ao nível da determinação de custos e proveitos em cada exercício e na elaboração de documentos de publicação obrigatória.

III – D.L. 47/77 de 07/02/1977

Aprova o 1º. Plano Oficial de Contabilidade no nosso país, que se caracteriza por:



Com a adesão de Portugal à então CEE houve a necessidade de se proceder a alguns ajustamentos em matérias contabilísticas, de acordo com o previsto na 4ª. Directiva do Conselho.

Desta forma em 1989 houve uma revisão significativa ao POC, surgindo aquele que é considerado por muitos o 2º. Plano Oficial de Contabilidade (DL 410/89 de 21/11/1989).

Entretanto esta nova versão sofreu algumas pequenas revisões e aditamentos (por exemplo: DL 238/91 de 2/7/1991; DL 35/2005 de 17/2/2005).

A contabilidade como Instrumento de Gestão

Inicialmente era atribuído à contabilidade o papel de servir de meio de prova entre partes em litígio, bem como um meio de suprir as limitações da memória humana.

Com a generalização e a refinação dos processos, a contabilidade actualmente não é só um registo histórico dos factos patrimoniais (a chamada Contabilidade Histórica), mas é também um meio de previsão do futuro através dos dados fornecidos pela Contabilidade (a chamada Contabilidade Previsional).

Assim, actualmente, a Contabilidade revela-se uma técnica eficiente de gestão.

Desta forma, os objectivos da contabilidade podem ser resumidos nos seguintes:

- Conhecimento da situação patrimonial da entidade;
- Determinação das situações devedoras e credoras da entidade perante terceiros;
- Apuramento dos resultados da entidade; e
- Elaboração de previsões.

II – CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Património. Elementos Patrimoniais. Factos Patrimoniais

Património

O património é o conjunto de elementos de carácter pecuniário sujeitos a uma mesma administração

ou

é o fundo de valores de que, em determinado momento, dispõe qualquer organismo económico de produção ou de consumo

Elementos Patrimoniais

ACTIVOS ou positivos – Conjunto de valores que se possui (BENS) e se tem a receber (dívidas a receber ou dívidas activas) (DIREITOS).

PASSIVOS ou negativos – Conjunto de valores a pagar (dívidas a pagar ou dívidas passivas) (OBRIGAÇÕES).

Exemplo:

Património da empresa XPTO, S.A.

ACTIVO		PASSIVO	
Numerário (dinheiro)	20	Dívidas a Pagar (fornecedores)	30
Edifício	280	Empréstimo bancário	70
Viatura	120		
Dívidas a Receber	80		
ACTIVO = 500			
PASSIVO = 100			

Situação Líquida, Património Líquido ou Capital Próprio = $500 - 100 = 400$

Numa dada situação patrimonial podem ocorrer três situações:

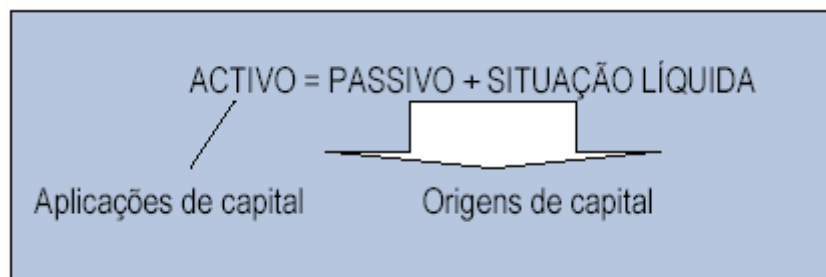
ACTIVO > PASSIVO $\Longrightarrow$ **SITUAÇÃO LÍQUIDA ACTIVA**

ACTIVO < PASSIVO $\Longrightarrow$ **SITUAÇÃO LÍQUIDA PASSIVA**

ACTIVO = PASSIVO $\Longrightarrow$ **SITUAÇÃO LÍQUIDA NULA**

Equação Fundamental da Contabilidade

Daqui deriva a chamada Equação Fundamental da Contabilidade, onde:



Factos Patrimoniais

Classificam-se em dois tipos:

Factos Permutativos – são aqueles que provocam uma alteração na composição do património, mas não no seu valor

Factos Modificativos – são aqueles que implicam uma alteração na composição e no valor do património.

Inventário

O inventário é a relação dos elementos patrimoniais com a indicação do seu valor. Consiste em analisar os elementos de um dado património, descrevê-los e atribuir-lhes um valor.

Os inventários podem ser classificados, **quanto ao âmbito**, em gerais ou parciais.

GERAL – Engloba todos os valores que constituem um dado património.

PARCIAL – abrange apenas alguns dos elementos patrimoniais.

e **quanto à ordenação** em simples e classificados

SIMPLES – Os elementos dispostos não obedecem a qualquer ordem.

CLASSIFICADO – os elementos aparecem agrupados, segundo a sua natureza, característica ou função.

Dinheiro em caixa	50€
2 máqs de escrever	6€
1 frigorífico	25€
2 secretárias	12€
(...)	

Disponível	
Dinheiro em caixa	50€
Depósito no BPA	145€
Clientes	
M. castro	3€
F. Santos	15€
(...)	

Balanço

O Balanço é uma comparação entre o Activo, o Passivo e a Situação Líquida ou Capital Próprio.

Normalmente os tipos de representação do Balanço são os seguintes:

☀ Representação Horizontal (mais usual)

BALANÇO	
Activo	Capital Próprio
	Passivo

☀ Representação Vertical

BALANÇO
Activo
Capital Próprio
Passivo

Independentemente do tipo de representação escolhido os elementos patrimoniais aparecem dispostos segundo uma ordem pré-estabelecida:

ACTIVO – GRAU DE LIQUIDEZ CRESCENTE

Imobilizado	Imobilizações Incorpóreas
	Imobilizações Corpóreas
	Investimentos Financeiros
Circulante	Existências
	Dívidas <u>de</u> terceiros
	Títulos negociáveis
	Depósitos bancários e Caixa
Acréscimos e Diferimentos	

CAPITAL PRÓPRIO – ORDEM DECRESCENTE DE FORMAÇÃO HISTÓRICA

Capital
Prémios de emissão de acções
Reservas de reavaliação
Reservas legais
Restantes reservas
Resultados transitados
Resultado líquido do exercício

PASSIVO – ORDEM CRESCENTE DO GRAU DE EXIGIBILIDADE

Provisões para riscos e encargos
Dívidas <u>a</u> terceiros
Acréscimos e Diferimentos

As Contas

A conta é um dispositivo que agrupa um conjunto de elementos patrimoniais expressos em unidade de valor. Deve ser possuidora de duas características essenciais: a homogeneidade (agrupa elementos com características idênticas) e a integralidade (agrupa todos os elementos com essas características idênticas).

Em termos de representação gráfica, a conta normalmente apresenta-se em forma de T. O lado esquerdo é designado de “débito” ou “deve” e o lado direito de “crédito” ou “haver”.

Deve (Débito)	Título da Conta	(Crédito) Haver
Lado esquerdo		Lado direito

O **saldo** é a diferença entre o débito e o crédito.

Dessa diferença podem resultar três situações:

$D > C \implies$ **Saldo Devedor**

$D < C \implies$ **Saldo Credor**

$D = C \implies$ **Saldo Nulo**

Uma outra distinção que deve ser feita é a relativa à distinção entre contas colectivas e contas divisionárias, bem como o conceito de grau da conta.

Assim, uma conta colectiva é uma conta que agrupa várias contas divisionárias, enquanto o grau da conta tem a ver com os níveis de divisões que uma conta colectiva apresenta.

Esquemáticamente:

Classe 1 – Disponibilidades		
11 – Caixa	1º GRAU	→ CONTA COLECTIVA
111 – Caixa A	2º GRAU	} CONTAS DIVISIONÁRIAS
1111 – Balcão	3º GRAU	
1112 – Armazém		
112 – Caixa B		

Regras de movimentação das Contas

Em termos esquemáticos podemos sintetizar as regras de movimentação das contas da seguinte forma:

Contas de	Regras de Movimentação		Exemplos
BALANÇO			
Activo			Caixa, bancos, existências DO
	Aumentos	Diminuições	
Passivo			Dívidas a pagar, Empréstimos obtidos
	Diminuições	Aumentos	
Capital Próprio			Capital, reservas e resultados
	Diminuições	Aumentos	
RESULTADOS			
Custos	Classe 6		Custo das vendas, FSE, amortizações,...
	Custos e Perdas		
Proveitos	Classe 7		Vendas, Prestações de Serviços,...
		Proveitos e ganhos	
Resultados	Classe 8		
	Classe 6	Classe 7	

Método Digráfico ou das Partidas Dobradas

Este método permite que todo o débito numa conta determine o crédito noutra ou noutras e vice-versa. Assim, neste sistema:

- A um débito (ou débitos) corresponde sempre um crédito (ou créditos) de igual valor;
- A soma dos débitos é sempre igual à soma dos créditos;
- A soma dos saldos devedores é sempre igual à soma dos saldos credores;
- A contabilização de qualquer facto patrimonial obedece necessariamente a uma das quatro fórmulas digráficas seguintes:
 - o Uma só conta a débito e uma só a crédito;
 - o Uma só conta a débito e várias a crédito;
 - o Várias contas a débito e uma só a crédito;
 - o Várias contas a débito e várias contas a crédito.

Balancetes

O balancete é um quadro recapitulativo de todas as contas (balancete geral) ou de apenas algumas contas (balancete parcial), onde consta a soma do débito e do crédito de cada conta e os respectivos saldos devedores ou credores (o total do débito e do crédito devem ser iguais).

Esquemáticamente:

Fólio	Contas	Débitos	Créditos	SalDOS	
				Devedor	Credor
	Total	D	C	Sd	Sc

$$D = C \text{ e } Sd = Sc$$

Uma das finalidades dos balancetes é também proporcionar uma ideia (ainda que menos visível comparativamente com a proporcionada pelo Balanço) da situação patrimonial de determinada entidade.

Para finalizar estes conceitos fundamentais é importante darmos uma “vista de olhos” por alguns tópicos desenvolvidos pelo POC (Plano Oficial de Contabilidade) e que são importantes para consolidar estes conceitos fundamentais: as **características qualitativas da informação financeira** e os **princípios contabilísticos geralmente aceites**.

Características Qualitativas da Informação Financeira (POC)

- RELEVÂNCIA

“qualidade que a informação tem de **influenciar as decisões** dos seus utentes, ou **ajudá-los a avaliar** os acontecimentos passados, presentes e futuros ou a **confirmar ou corrigir** as suas avaliações.”

- FIABILIDADE

“qualidade que a informação tem de **estar liberta de erros materiais e de juízos prévios**, ao mostrar apropriadamente o que tem por finalidade apresentar ou se espera que razoavelmente represente, podendo, por conseguinte, dela depender os utentes.”

- COMPARABILIDADE

“A divulgação e a quantificação dos efeitos financeiros de operações e de outros acontecimentos devem ser registadas de forma consistente pela empresa e durante a sua vida útil, para identificarem tendências na sua posição financeira e nos resultados das suas operações.” (ex. critério contabilístico – FIFO, LIFO, CMP)

Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites (POC)

- DA CONTINUIDADE

“Considera-se que a empresa opera continuamente, com duração ilimitada. Desta forma, entende-se que a empresa não tem intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente o volume das suas operações.”

- DA CONSISTÊNCIA

“Considera-se que a empresa não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve se referida de acordo com o anexo (nota 1).”

- DA ESPECIALIZAÇÃO OU DO ACRÉSCIMO

“Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente dos seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.”

- DO CUSTO HISTÓRICO

“Os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção.”

- DA PRUDÊNCIA

“Significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.”

“Devem também ser reconhecidas todas as responsabilidades incorridas no período em causa ou num período anterior, mesmo que tais responsabilidades apenas se tornem patentes entre a data a que se reporta o balanço e a data em que este é elaborado”

- DA SUBSTÂNCIA SOB A FORMA

“As operações devem ser contabilizadas atendendo à sua substância e à realidade financeira e não apenas à sua forma legal.”

- DA MATERIALIDADE

“As demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões pelos utentes interessados.”

III – ESTUDO DAS CONTAS DO POC

O POC divide-se em classes atendendo às características predominantes nas contas que compõem cada uma dessas classes. Vejamos pormenorizadamente cada uma dessas classes, as contas que as compõem, a noção, o âmbito e as regras de movimentação.

Classe 1 - Disponibilidades

Inclui as disponibilidades imediatas e as aplicações de tesouraria de curto prazo.

11 – CAIXA

“Inclui os meios líquidos de pagamento de propriedade da empresa, tais como notas de banco e moedas monetárias de curso legal, cheques e vales postais, nacionais ou estrangeiros.” – POC

11 - Caixa	
- Saldo inicial	- Pagamentos
- Recebimentos	

12 – DEPÓSITOS À ORDEM

12 – Depósitos à ordem	
- Saldo inicial	- Cheques emitidos
- Depósitos efectuados	- Transferências para
- Cobranças (títulos, cheques)	terceiros, para outras contas
- Transferências de terceiros	de depósito (a prazo, por ex.)
- Juros vencidos pelos depósitos	

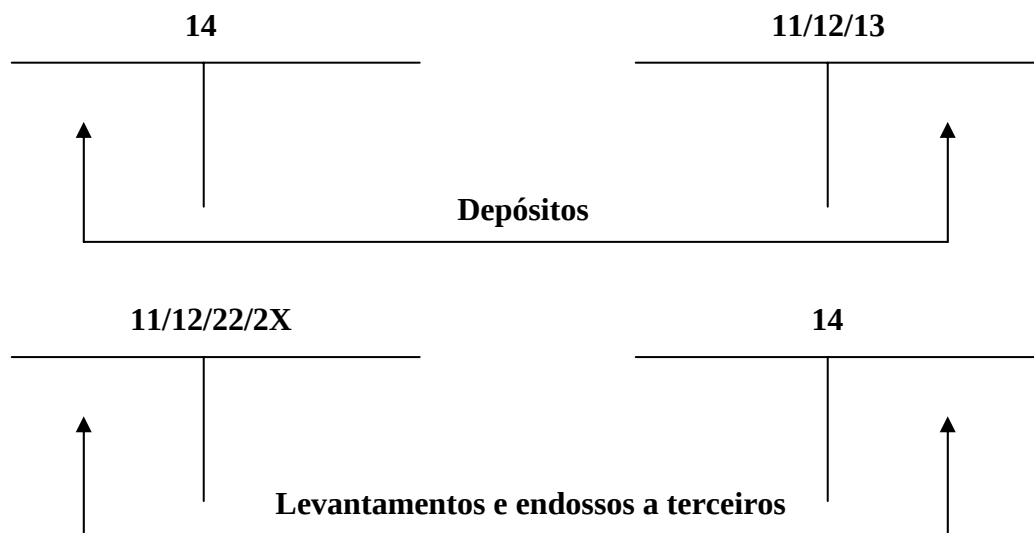
13 – DEPÓSITOS A PRAZO

Só podem ser movimentados após a data pré-fixada, sem alterações da taxa de juro. São permitidos levantamentos antes de terminar o prazo convencionado, mas com prejuízo da remuneração (juro).

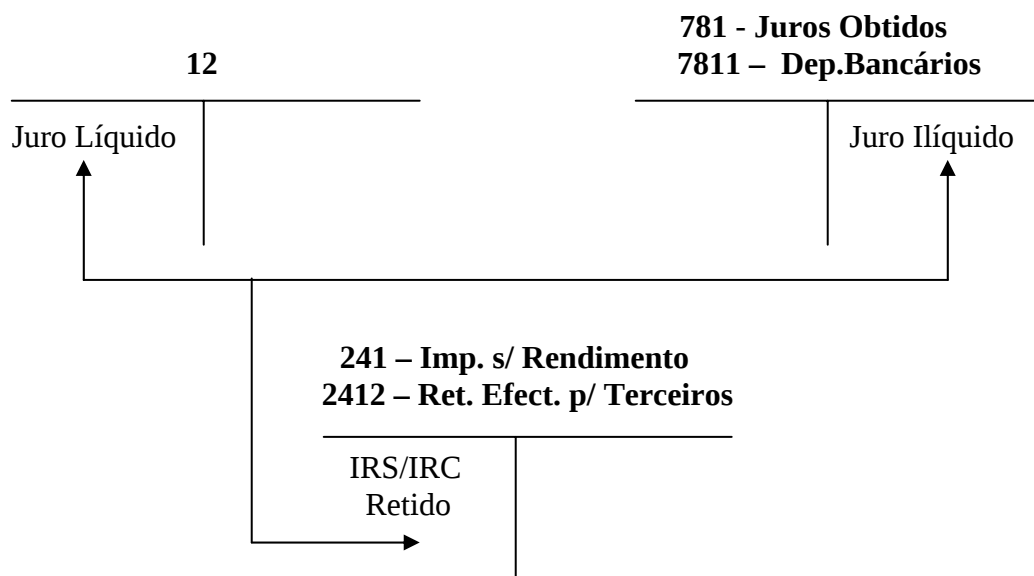
13 – Dep.prazo	
- Depósitos	- Levantamentos

14 – OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Nesta conta registam-se os depósitos em instituições bancárias que não estejam abrangidos por qualquer das contas anteriores. Por exemplo os certificados de depósito.

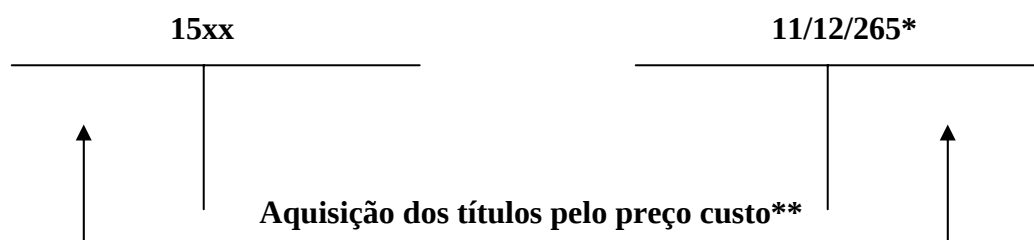


Pelo vencimento dos juros



15 – TÍTULOS NEGOCIÁVEIS

“Inclui os títulos e partes de capital adquiridos com o objectivo de aplicações de tesouraria de curto prazo”.

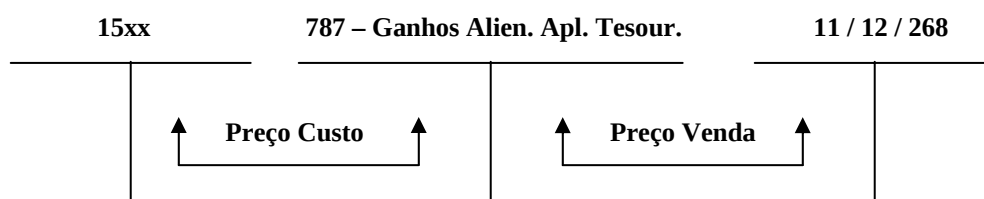


* **Credores por Subscrições não Liberadas** – esta conta será utilizada caso exista diferença temporal entre a subscrição e a liberação dos títulos. Assim, será creditada pela subscrição e debitada aquando da liberação.

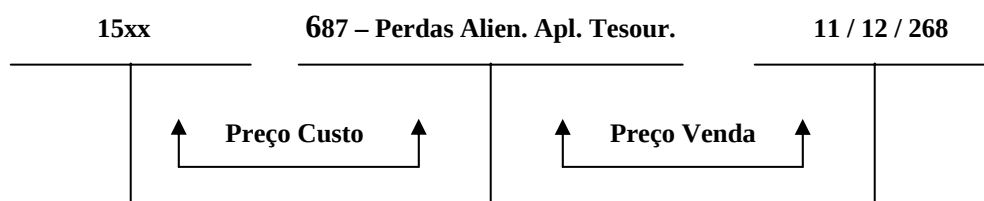
** O **preço de custo**, de acordo com os critérios de valorimetria, será igual ao valor de aquisição adicionado de todos os encargos inerentes à mesma (comissões, etc.)

Alienação ou Venda

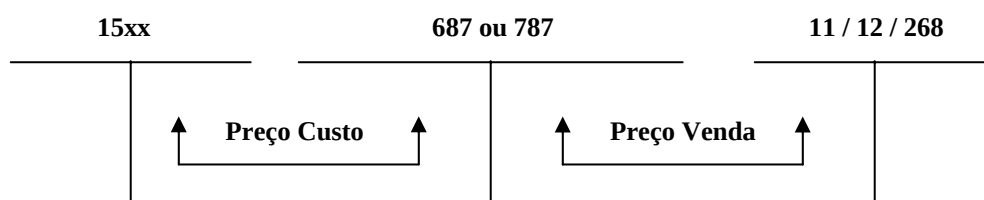
- **Com Ganho: Preço Venda > Preço Custo**



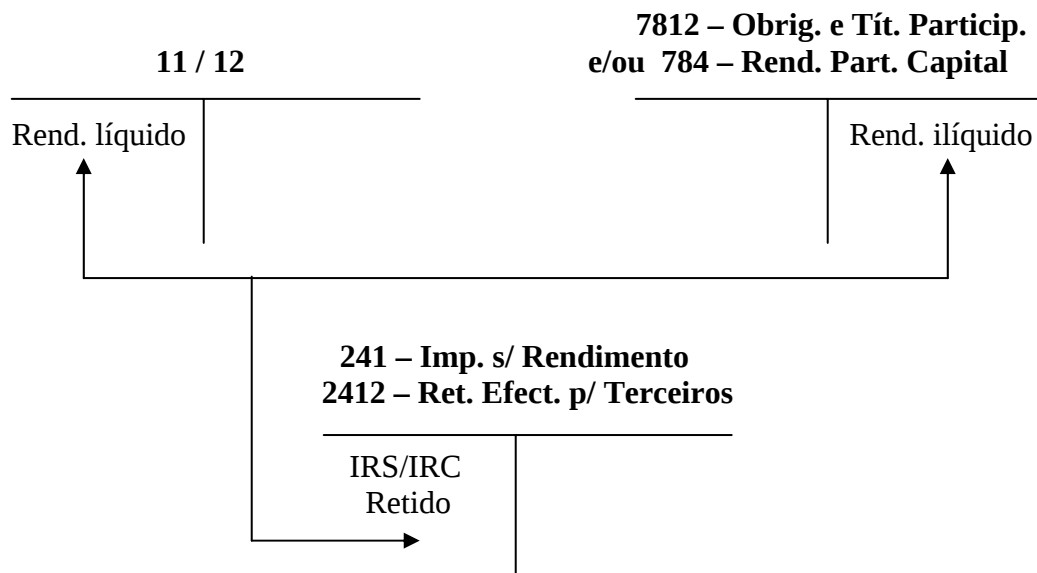
- **Com Perda: Preço Venda < Preço Custo**



- **Com Resultado Nulo: Preço Venda = Preço Custo**

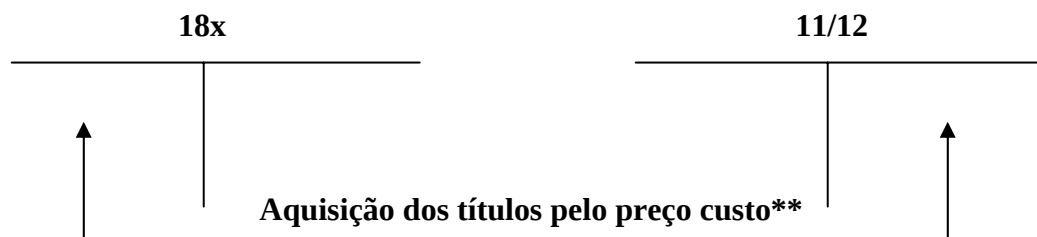


Pelos rendimentos (dividendos, juros) dos títulos em carteira



18 – OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA

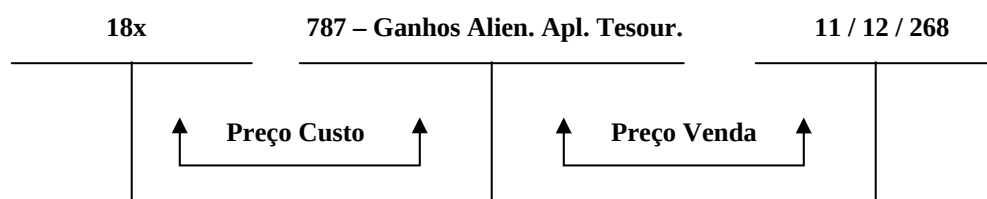
Compreende as aplicações de tesouraria de curto prazo, títulos que não figuram na conta 15 e que não são susceptíveis de transacção em bolsa (Bilhetes do Tesouro, Certificados de Aforro, Jóias, etc.).



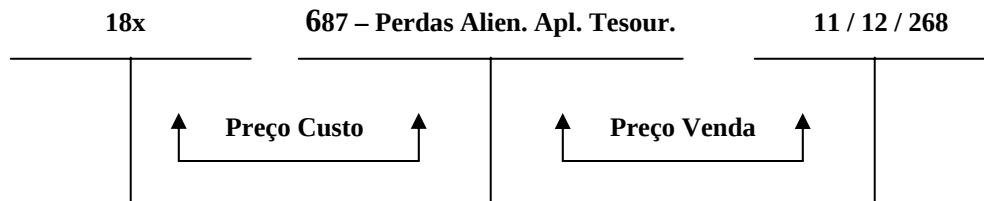
** O **preço de custo**, de acordo com os critérios de valorimetria, será igual ao valor de aquisição adicionado de todos os encargos inerentes à mesma (comissões, etc.)

Alienação ou Venda

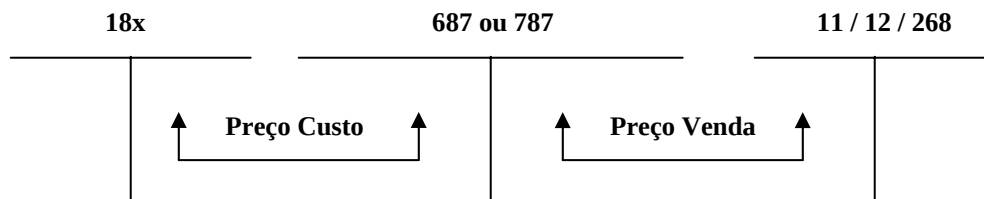
- **Com Ganho: Preço Venda > Preço Custo**



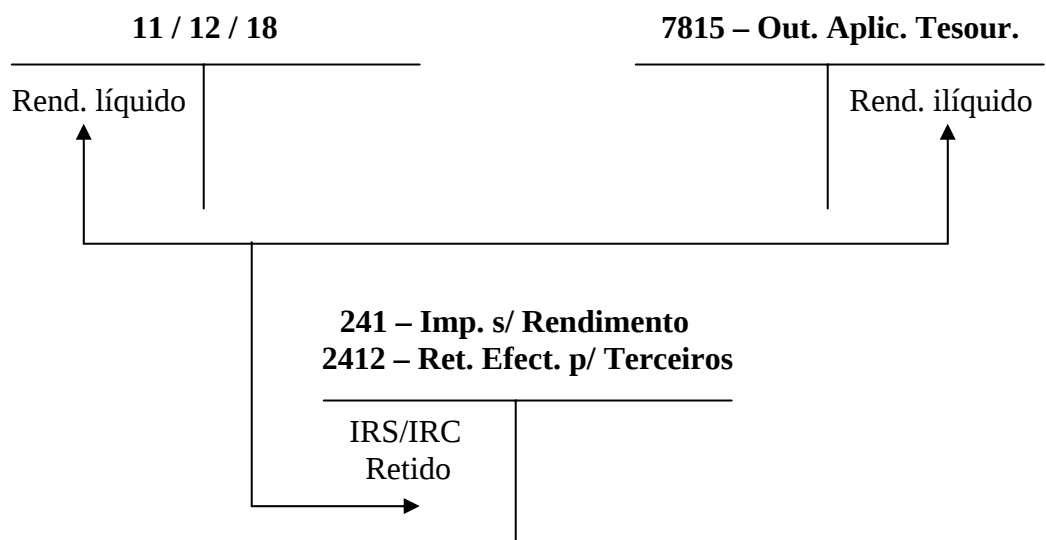
- **Com Perda: Preço Venda < Preço Custo**



- **Com Resultado Nulo: Preço Venda = Preço Custo**

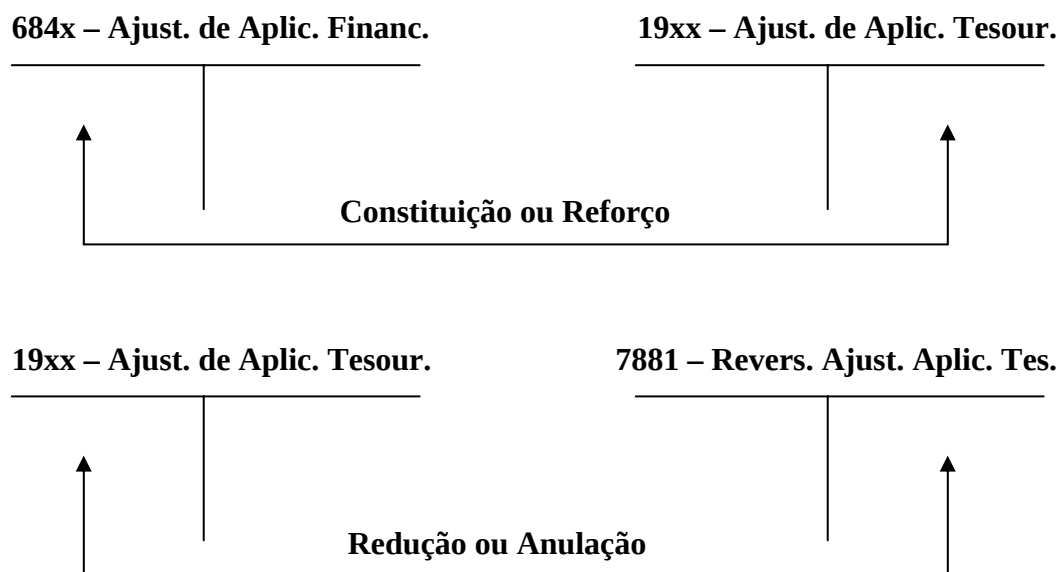


Pelos rendimentos:



19 – AJUSTAMENTOS DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA

Serve para registrar as diferenças entre o custo de aquisição e o preço de mercado das aplicações de tesouraria, quando este for inferior àquele.



A Constituição ocorre quando não existe o ajustamento e o mesmo é criado pela primeira vez.

O Reforço ocorre quando o ajustamento existente é insuficiente face ao necessário.

A Redução ocorre quando o ajustamento existente é excessivo face ao necessário.

A Anulação ocorre quando o ajustamento existente não é necessário.

NOTA: Os Ajustamentos para Aplicações de Tesouraria não são aceites como custos para efeitos fiscais, pois apenas se consideram as provisões e ajustamentos enumerados no artº. 34º. do CIRC.

Valorimetria das Disponibilidades em moeda estrangeira

As disponibilidades em moeda estrangeira são contabilizadas ao câmbio do dia da operação. São expressas no Balanço de final de exercício ao câmbio em vigor nessa data.

As diferenças de câmbio operadas são contabilizadas nas contas 685 – Diferenças de Câmbio Desfavoráveis ou 785 – Diferenças de Câmbio Favoráveis.

Valorimetria dos Títulos Negociáveis e Outras Aplicações de Tesouraria

O POC considera que se pode utilizar um dos seguintes métodos no custeio das saídas:

- Método do Custo Específico
- Método do Custo Médio Ponderado
- Método FIFO (*First In First Out*)
- Método LIFO (*Last In First Out*)

Exemplo:

Uma empresa detém os seguintes títulos:

1. Lote constituído por 100 acções da sociedade Alfa que foram adquiridas a 5 € / acção
2. Lote constituído por 200 acções que foram adquiridas a 5,1 € / acção
3. Lote constituído por 50 acções adquiridas a 4 € / acção.

A Empresa vende 150 acções da sociedade Alfa por 6 € / acção. Pretende-se saber qual o respectivo preço de custo das mesmas, para efeitos da respectiva contabilização.

O preço de venda está definido: $150 \times 6 \text{ €} = 900 \text{ €}$

O problema está no preço de custo. Naturalmente que ele irá variar consoante o critério valorimétrico que se esteja a utilizar. Assim:

Se for o **custo específico**, obviamente teremos que saber de que lote(s) é que saíram as acções, e nesse caso, é fácil obter o preço de custo.

Se for o **Custo Médio Ponderado**:

$$\text{C.M.P.} = \frac{(100 \times 5) + (200 \times 5,1) + (50 \times 4)}{100 + 200 + 50} = 4,9142857 \text{ € / acção}$$

Desta forma, o preço de custo utilizando o **C.M.P.** era de $150 \times 4,9142857 \text{ €} = 737,14 \text{ €}$

Se for o **FIFO** (cronológico directo) o preço custo é dado por: $(100 \times 5) + (50 \times 5,1) = 755 \text{ €}$.

Se for o **LIFO** (cronológico inverso) o preço custo é dado por: $(50 \times 4) + (100 \times 5,1) = 710 \text{ €}$

Assim, não é indiferente a utilização de um critério valorimétrico. Uma vez escolhido ele deverá ser mantido de uma forma consistente (no mínimo durante aquele ano) – princípio da consistência.

Classe 2 – Terceiros

As contas da classe 2 são agrupadas em 2 grupos:

- ***As que englobam as dívidas a receber e a pagar pela empresa***

- 21 – Clientes
- 22 – Fornecedores
- 23 – Empréstimos Obtidos
- 24 – Estado e Outros Entes Públicos
- 25 – Accionistas (Sócios)
- 26 – Outros Devedores e Credores

- ***As contas de acréscimos e diferimentos, que englobam***

- o As despesas e receitas verificadas no exercício económico e que dizem respeito a exercícios económicos seguintes – **custos e proveitos diferidos**

Exemplos:

Proveito Diferido – Recebimento no ano n de um subsídio para investimento que respeita igualmente aos anos seguintes (n+1; n+2)
Custo Diferido – Pagamento no ano n da renda do edifício que diz respeito a um mês de n+1

- o Custos e proveitos do exercício cujas despesas/receitas ocorrem em exercícios seguintes – **acrécimos de custos e de proveitos**

Exemplos:

Acrécimo de Custo – Valor do consumo de electricidade do mês de Dez/n que irá ser conhecido e pago apenas em n+1

Acrécimo de Proveito – Juros a Receber em n+1 relativos a um depósito bancário constituído em n e com vencimento em n+1

No Balanço as contas de terceiros serão distribuídas pelas **rubricas de curto prazo e de médio e longo prazo**, de acordo com o período de vencimento das dívidas.

21 – CLIENTES

21.1 – CLIENTES C/C

Esta conta regista todos os movimentos correntes efectuados pela empresa com os seus clientes, isto é, todas as dívidas dos mesmos que não estejam representados por letras ou outros títulos a receber.

21.1 – Clientes c/c

Existência Inicial	Pagamentos dos clientes
Facturas Emitidas	Saques de letras
N/ Notas Débito	N/ Notas de Crédito
(...)	Transf. p/ Cobranças Duvid.
	(...)

21.2 – CLIENTES TÍTULOS A RECEBER

Inclui as dívidas a receber de clientes que estejam representadas por títulos ainda não vencidos, nem pagos

21.2 – Clientes Títulos a Receber

Existência Inicial	Pagamentos
N/ Saques	Devoluções
Endossos títulos por parte dos clientes	Reformas
(...)	(...)

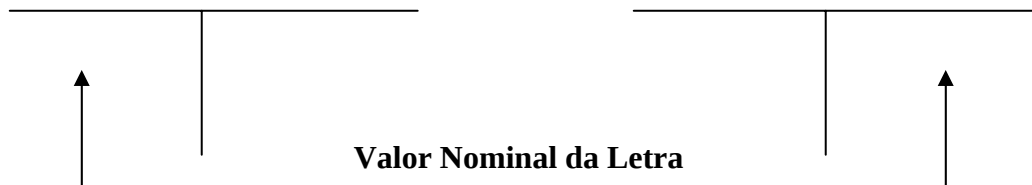
Vejamos mais em pormenor cada uma das operações mais habituais com letras:

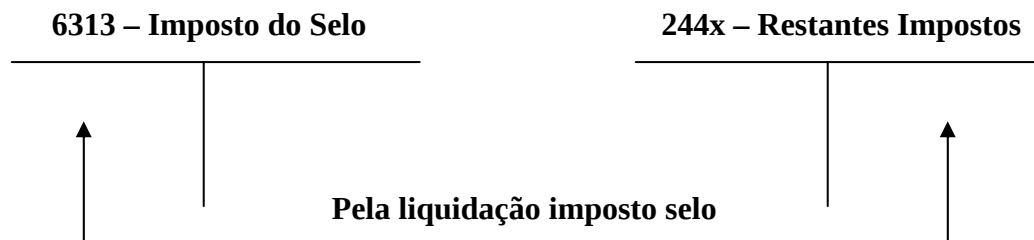
Saque

Corresponde à emissão da própria letra, ou seja, em ordenar a alguém (o sacado) o pagamento de uma certa quantia na data do vencimento.

212 – Clientes Títulos a Receb.

211 – Clientes c/ corrente

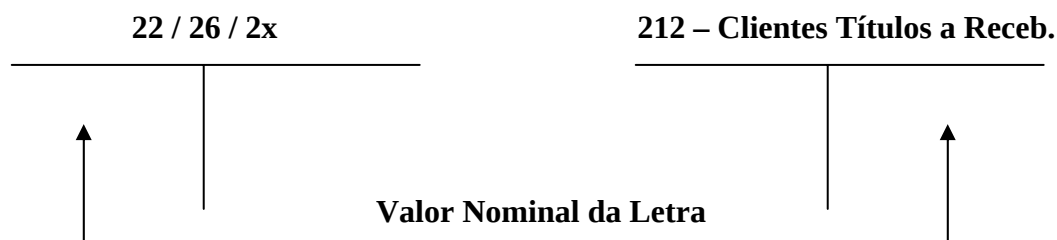




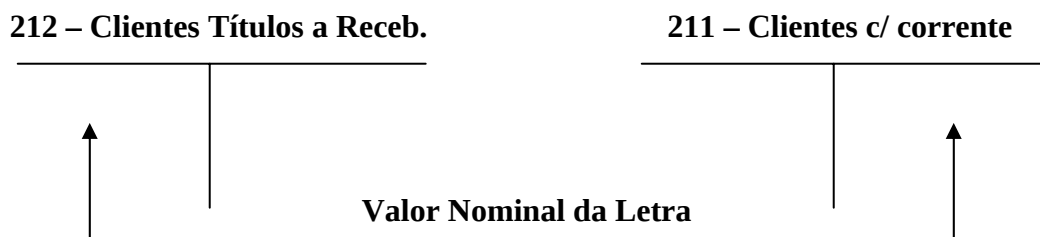
Endosso

Consiste na transmissão da letra. Só podem ser transmitidas, por endosso, as letras que contenham a cláusula à ordem.

Feito pela empresa

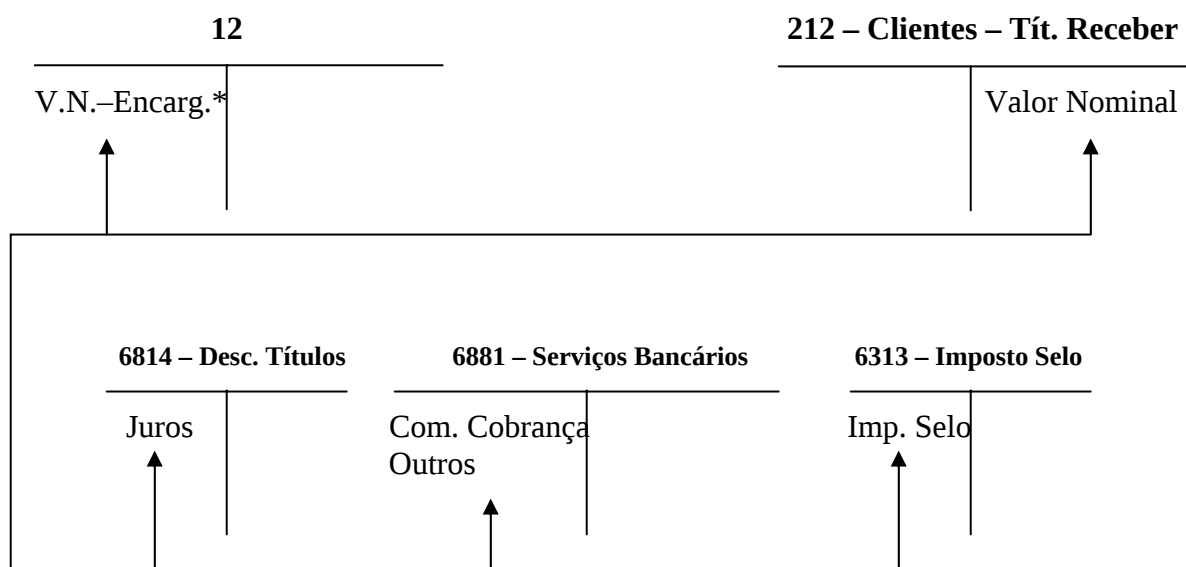


Feito à empresa



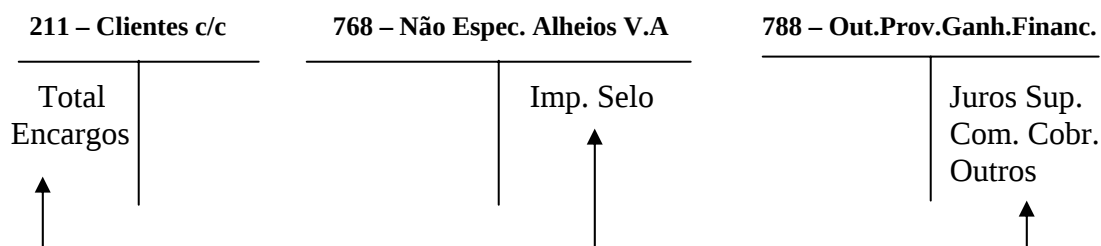
Desconto

Realiza-se nos bancos comerciais e consiste numa realização antecipada do seu valor, pagando-se os encargos relativos ao período compreendido entre a data da apresentação a desconto e a data de vencimento da letra.



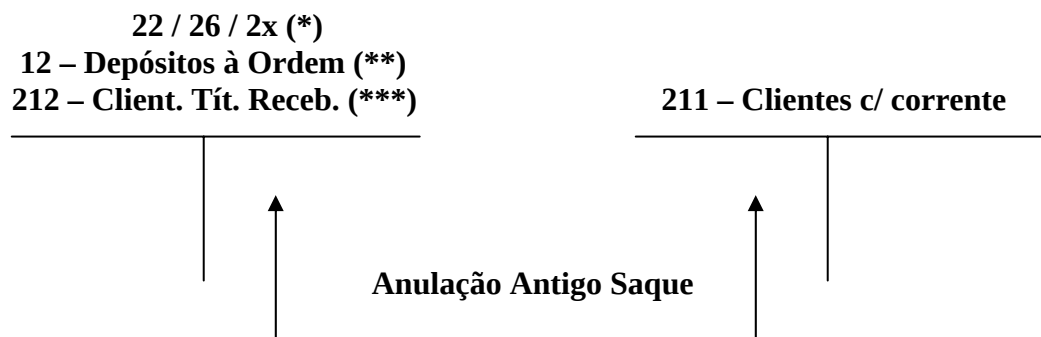
* **Encargos do Desconto** = Juros Suportados + Comissão Cobrança + Imp. Selo + Outros (Portes, etc.)

Se os encargos são para imputar aos clientes:

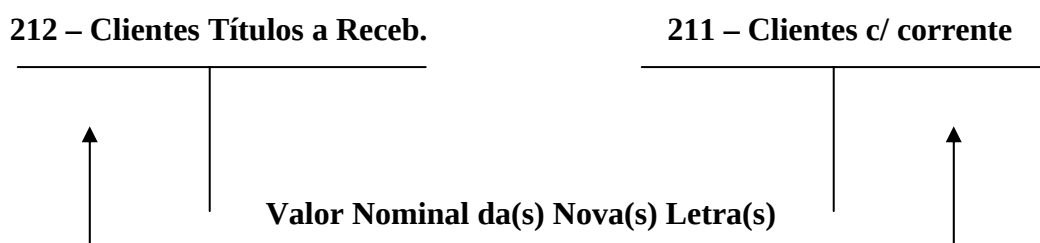
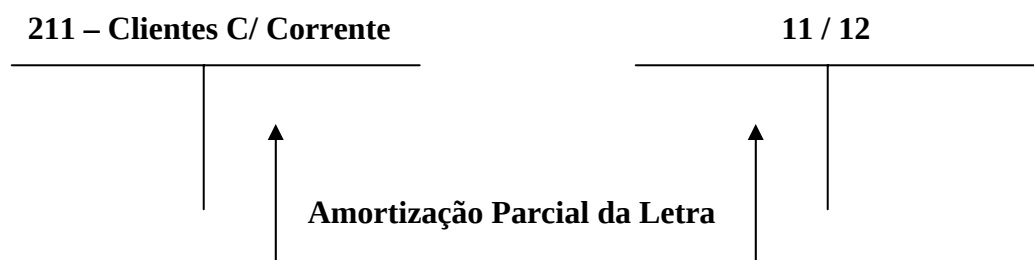


Reforma

Consiste na substituição da letra antes do seu vencimento, por outra ou outras com vencimento posterior.



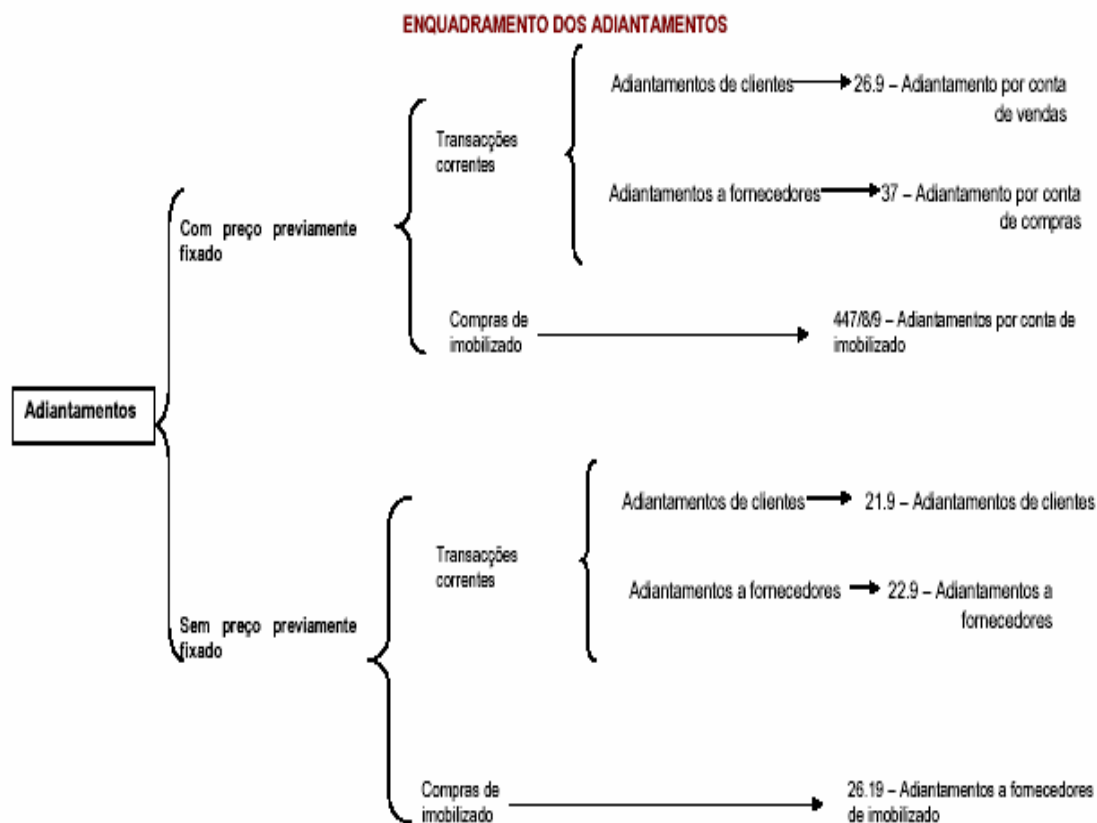
- * Caso a letra tivesse sido endossada
- ** Caso a letra tivesse sido descontada
- ***Caso a letra estivesse em carteira



21.8 – CLIENTES DE COBRANÇA DUVIDOSA

Descrição	Débito	Crédito
Cliente de cobrança duvidosa	218	211
Pagamento do crédito considerado incobrável	11/12	218
Se o crédito for considerado incobrável e não existe nenhuma provisão criada	692	218

21.9 – ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

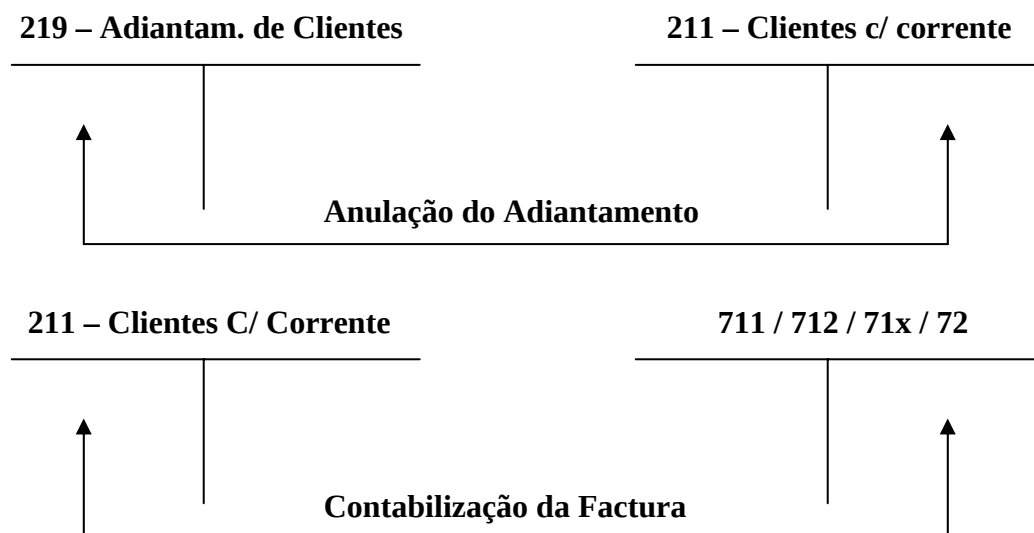


Esta conta 219 – Adiantamentos de Clientes regista as entregas feitas à empresa por conta de futuros fornecimentos ***cujo preço não esteja fixado***. Pela emissão da factura estas verbas serão transferidas para as respectivas contas da rubrica 211.

Esta conta só poderá ter saldo credor ou nulo. Quando tiver saldo, o mesmo será evidenciado no Passivo.



Pela emissão da factura relativa ao fornecimento:



NOTA: Os adiantamentos poderão estar sujeitos a IVA. Por razões didácticas por enquanto admitamos que não estão. Posteriormente voltaremos a esta questão.

22 – FORNECEDORES

22.1 – FORNECEDORES C/C

Inclui os débitos aos fornecedores provenientes de bens e/ou serviços adquiridos pela empresa que não estejam representados por letras ou outros títulos a pagar.

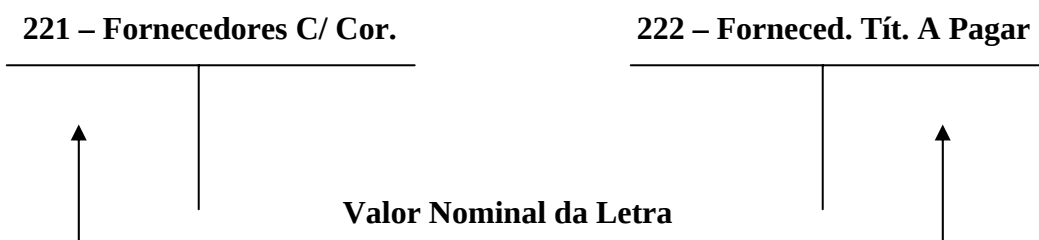
22.1 – Fornecedores c/c

Pagamentos	Existência Inicial
Notas Crédito de Fornec.	Compras a Prazo de Bens e/ou Serviços
Aceite de Letras	Notas Débito de Forneced.
Anulação Adiantamentos	Anulação de Letras
(...)	(...)

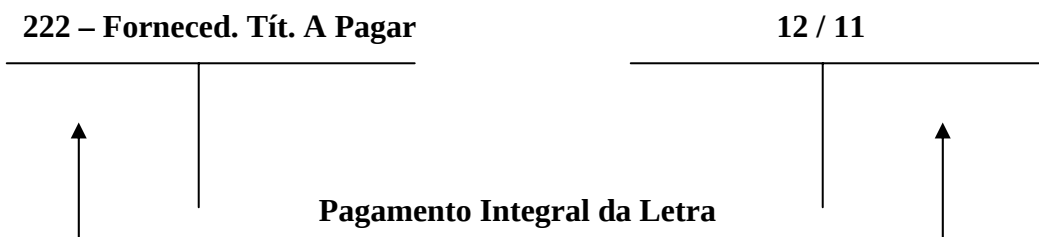
22.2 – FORNECEDORES – TÍTULOS A PAGAR

Inclui as dívidas a fornecedores que se encontrem representadas por letras ou outros títulos de crédito.

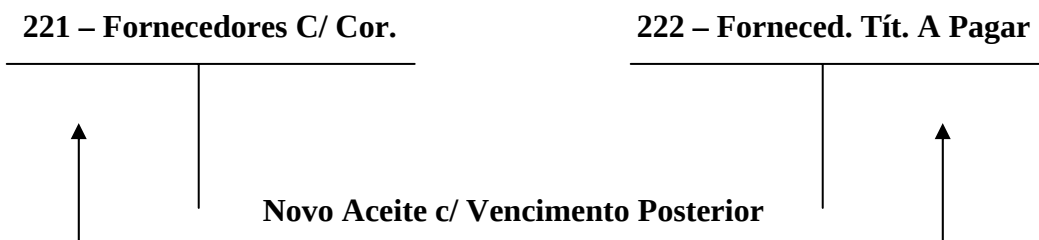
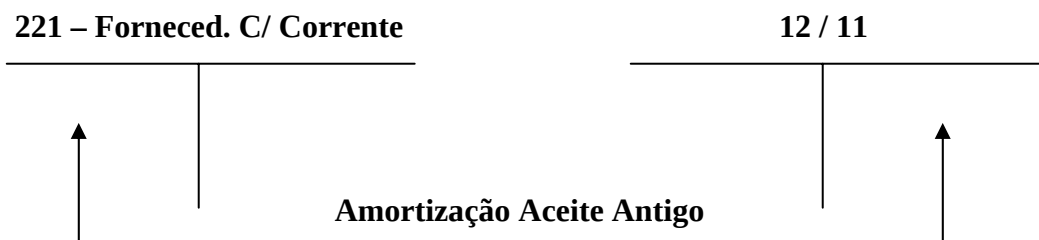
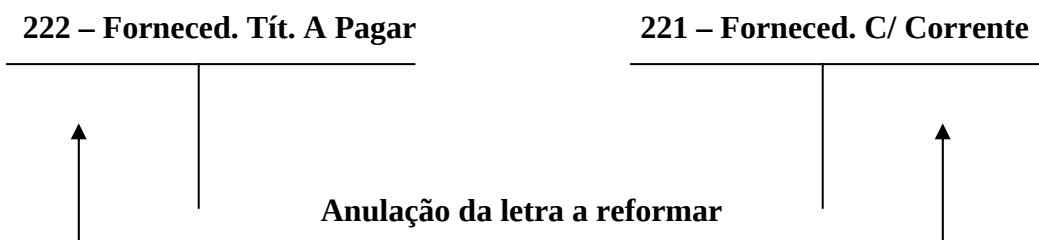
Aceite

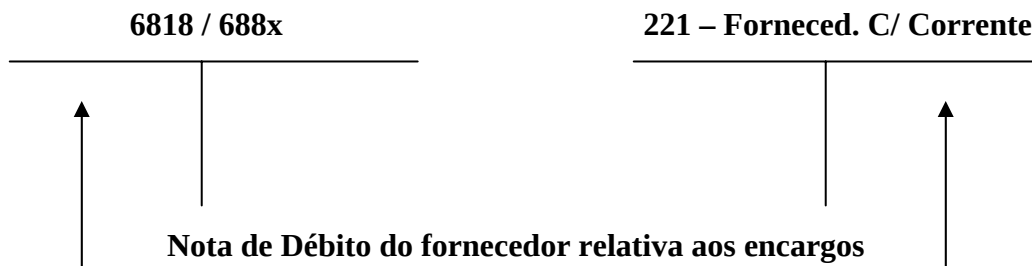


Pagamento



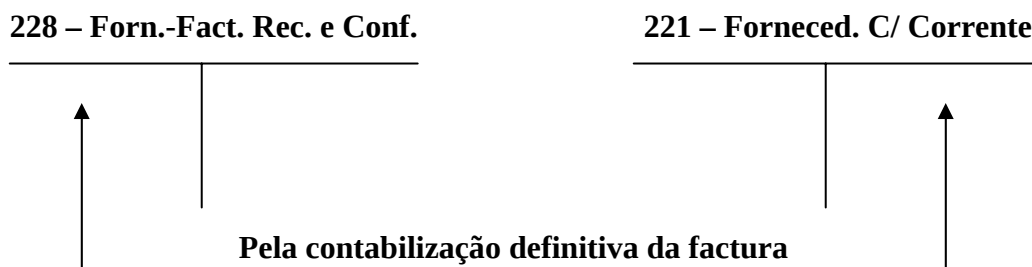
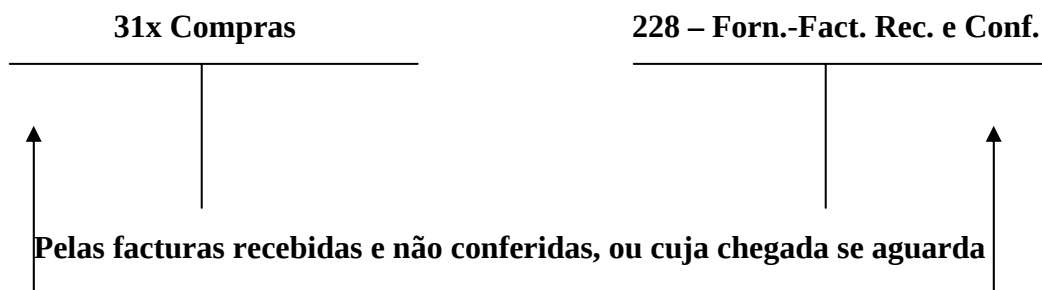
Reforma





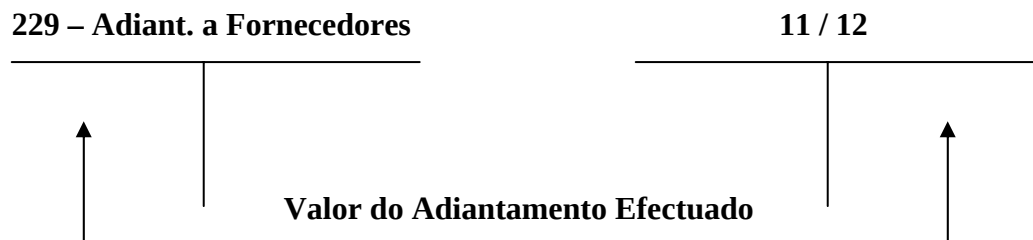
22.8 – FORNECEDORES – FACTURAS EM RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA

Regista as compras cujas facturas, recebidas ou não, estão por lançar na conta 22.1, por não terem chegado à empresa até essa data ou não terem sido ainda conferidas.

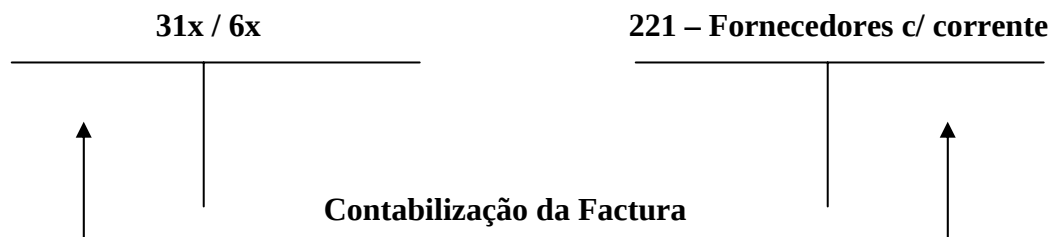
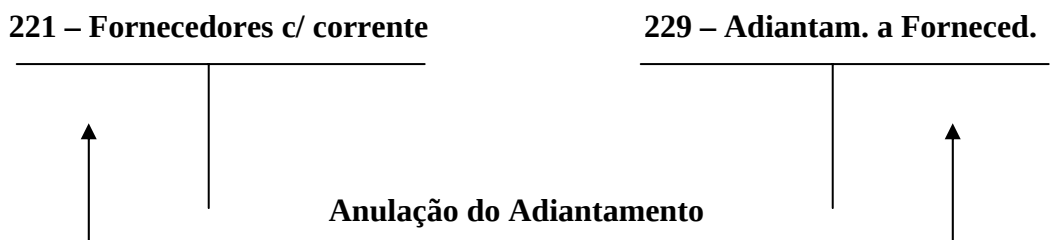


22.9 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Esta conta regista as entregas feitas pela empresa, **cujo preço não esteja previamente fixado**. A conta só poderá ter saldo devedor ou nulo, sendo que quando tiver saldo deverá ser inscrito no Activo.



Pela recepção da factura relativa ao fornecimento:



NOTA: Os adiantamentos poderão estar sujeitos a IVA. Por razões didácticas por enquanto admitamos que não estão. Posteriormente voltaremos a esta questão.

23 – EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Empréstimos são todos os meios líquidos obtidos ou cedidos temporariamente à empresa, com vista a suprir deficiências de tesouraria ou a financiar projectos de desenvolvimento e expansão.

Os empréstimos podem classificar-se, quanto ao fim a que se destinam, em:

- **Empréstimos de funcionamento** – têm como finalidade suprir deficiências temporárias de tesouraria resultantes da actividade corrente. Visam o bom funcionamento da actividade corrente da empresa.

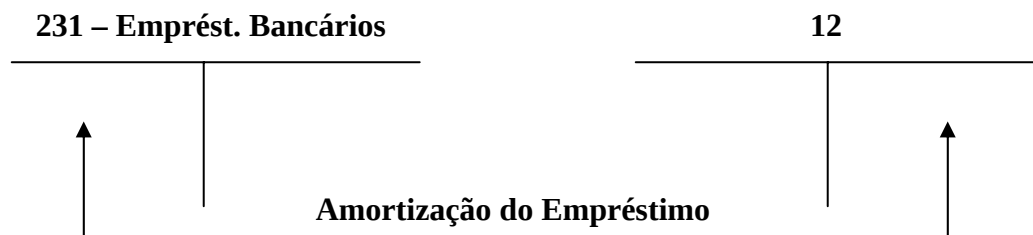
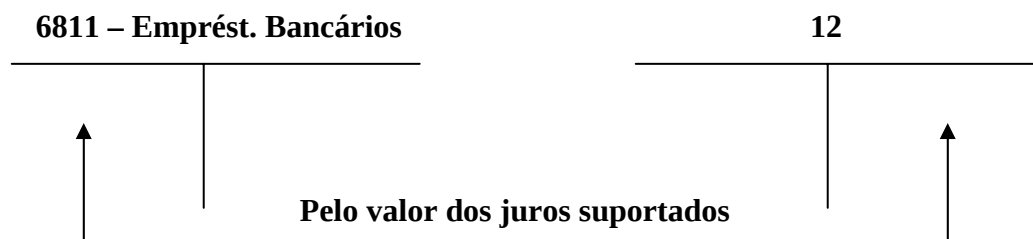
- **Empréstimos de financiamento** – visam financiar projectos de investimento da empresa possibilitando a actividade corrente da empresa.

Quanto ao prazo de reembolso, podem classificar-se em:

- **Empréstimos a curto prazo** – quando o seu reembolso é exigido num prazo inferior a 1 ano.
- **Empréstimos a médio e longo prazo** – quando o seu reembolso é exigido num prazo superior a 1 ano.

23.1 – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Nesta conta registam-se os empréstimos que a entidade obtém das instituições bancárias (ex.: livranças).



23.2 – EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES

São emitidos títulos de igual valor a serem subscritos pelas entidades interessadas: as obrigações. Uma obrigação representa uma fracção de um empréstimo.

Utilizada normalmente por grandes empresas (as sociedades por quotas e as empresas públicas necessitam de autorização) ou pelo próprio estado, visando dois objectivos básicos:

- a obtenção de grande volume de capitais
- a dilatação do prazo de reembolso, porquanto representa financiamento a médio e longo prazo.

24 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta conta regista as relações com o Estado, autarquias locais e outros entes públicos que tenham características de imposto ou de taxas, bem como ainda as dívidas à Segurança Social.

É uma conta mista, pois pode apresentar simultaneamente subcontas com saldos devedores e subcontas com saldos credores, sendo que à data do Balanço as que apresentam saldos devedores deverão constar no Activo (rubrica Dívidas de Terceiros), enquanto as que apresentam saldos credores deverão constar do Passivo (rubrica Dívidas a Terceiros).

24.1 – IMPOSTO S/ RENDIMENTO

241 – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Entregas ao estado por conta do imposto	Imposto liquidado no fim do período de tributação
---	---

Esta conta pode ter o seguinte desenvolvimento:

2411 – Pagamentos por conta
2412 – Retenções na fonte (efectuadas por terceiros)
24121 - Sobre rendimentos de capitais
24122 – Sobre rendimentos prediais
...
24129 – Sobre outros rendimentos
2413 – imposto estimado
2414 – imposto liquidado
2415 – Apuramento
2416 – imposto a pagar
2417 – imposto a recuperar

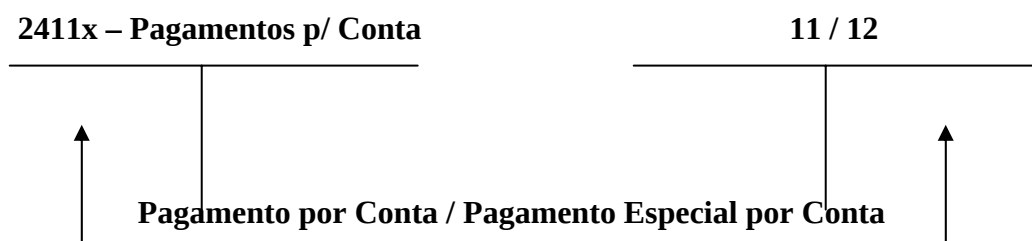
Vejamos em pormenor o estudo de cada uma daquelas subcontas:

24.1.1 – PAGAMENTOS POR CONTA

Esta conta regista as entregas efectuadas durante o próprio exercício, por conta do imposto devido a final. Esta conta deverá ser subdividida para registar em subconta própria o Pagamento Especial por Conta (PEC). Assim:

24.1.1.1 – Pagamento por Conta

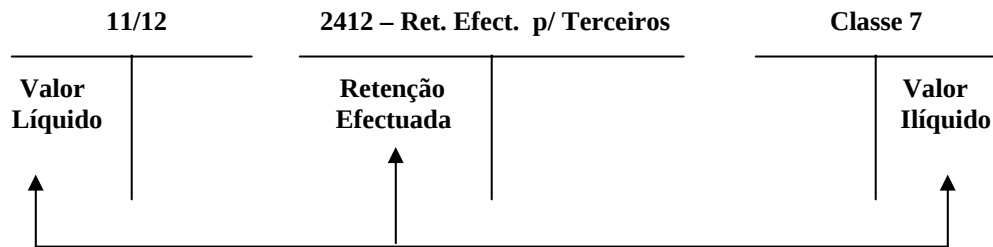
24.1.1.2 – Pagamento Especial por Conta



24.1.2 – RETENÇÕES NA FONTE (EFECTUADAS POR TERCEIROS)

Esta conta serve para registar os quantitativos que foram retidos por terceiros relativamente a rendimentos de que a entidade é titular (rendimentos obtidos).

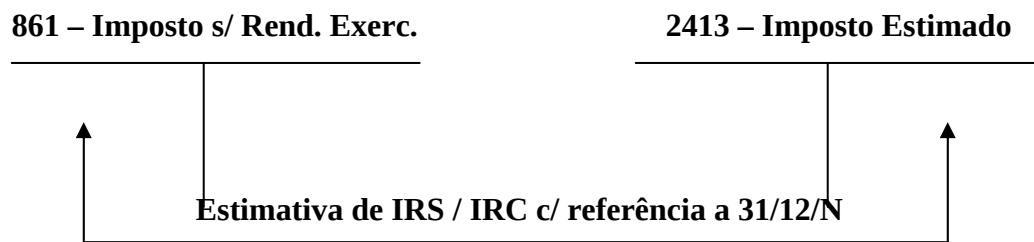
As contas de 4º. grau a movimentar dependerão da natureza dos rendimentos envolvidos.



24.1.3 – IMPOSTO ESTIMADO

Esta conta regista, com referência a 31 de Dezembro, o quantitativo previsível que se mostre devido aos cofres do Estado pelos rendimentos do ano.

O saldo credor desta conta, aquando do apuramento do imposto que efectivamente se mostrar devido à Fazenda Nacional e que é calculado no ano seguinte ao do encerramento, é transferido para a conta 2414, que funciona deste modo como conta principal.

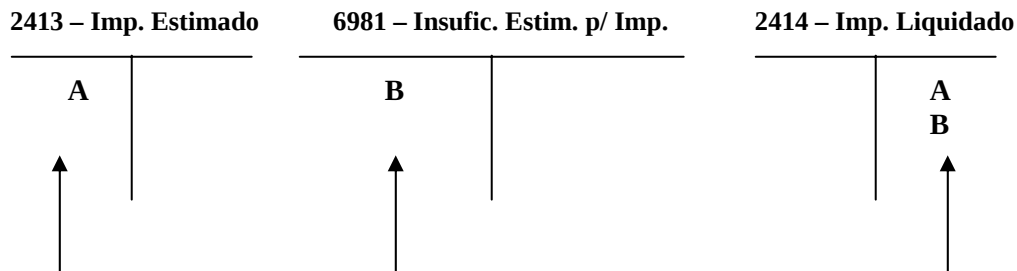


24.1.4 – IMPOSTO LIQUIDADO

A movimentação desta conta está associada ao cálculo definitivo do imposto devido pela empresa.

Neste cálculo três situações distintas poderão ocorrer comparativamente com o imposto estimado:

- **Imposto Liquidado > Imposto Estimado**



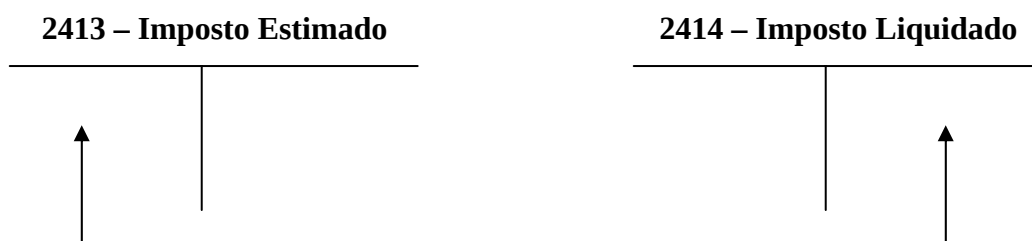
Sendo que:

A – Transferência para a conta 2414 do saldo credor da 2413.

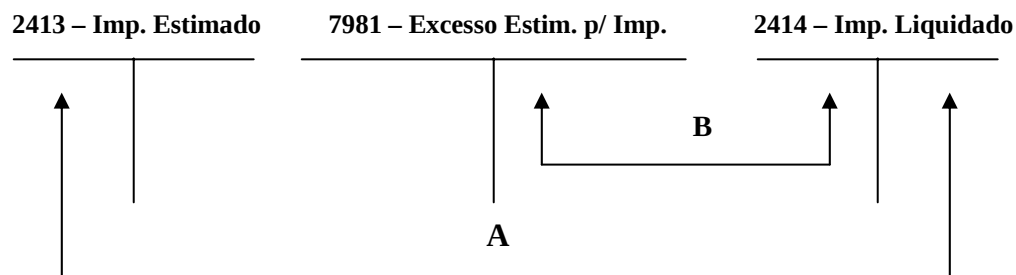
B – Diferença desfavorável entre o imposto liquidado e o imposto estimado, representando o agravamento do resultado contabilístico.

A + B – Imposto liquidado e devido ao Estado.

▪ **Imposto Liquidado = Imposto Estimado**



▪ **Imposto Liquidado < Imposto Estimado**



Sendo que:

A – Transferência para a conta 2414 do saldo credor da 2413.

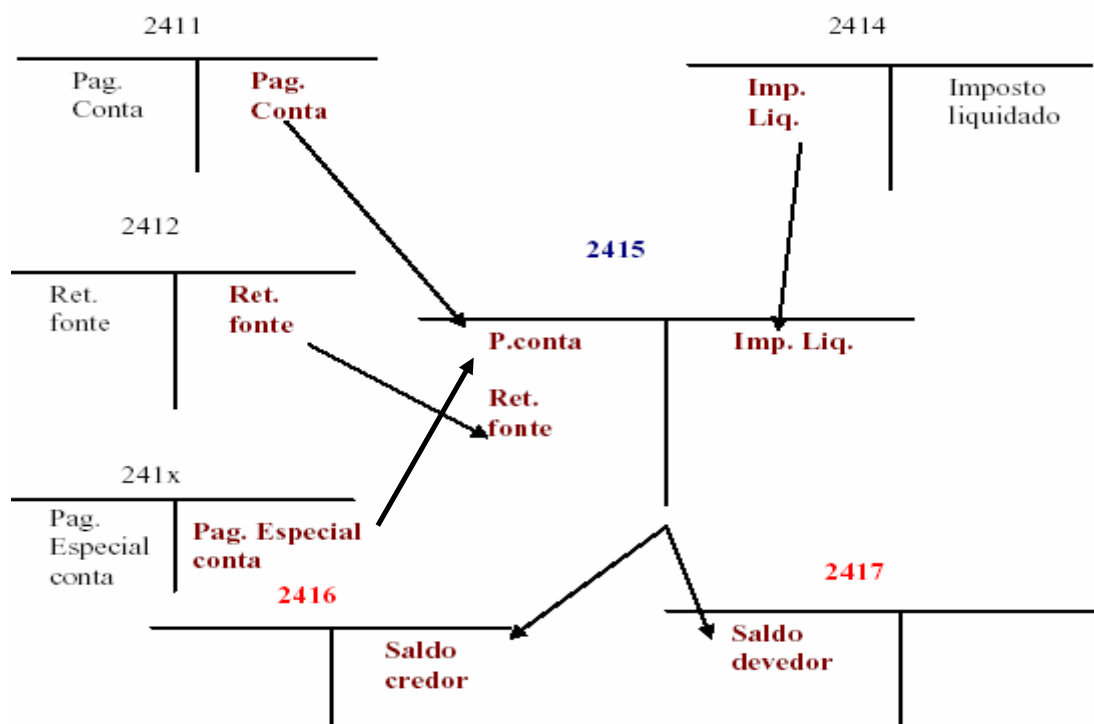
B – Diferença favorável entre o imposto liquidado e o imposto estimado, representando o desagravamento do resultado contabilístico.

A - B – Imposto liquidado e devido ao Estado.

24.1.5 – IMPOSTO - APURAMENTO

Nesta conta será efectuado o apuramento do imposto a pagar ou a recuperar pela empresa. Serão transferidos para esta conta os saldos das contas 2411, 2412 e 2414.

Esquemáticamente:



24.2 – RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS

Esta conta está subdividida atendendo à natureza dos rendimentos pagos.

2421 – Trabalho dependente
2422 – Trabalho independente
2423 – Capitais
2424 – Prediais
...
2429 – Sobre outros rendimentos

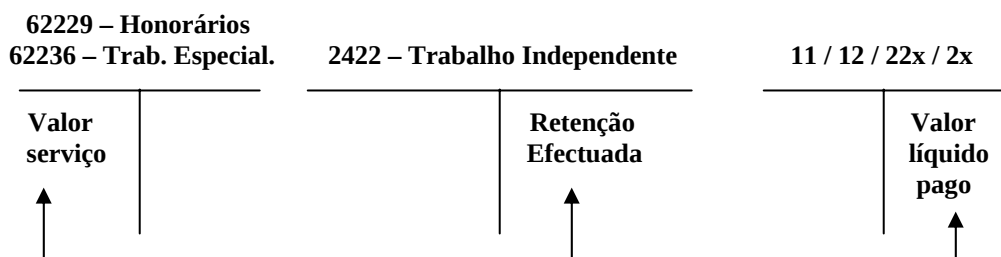
24.2.1 – TRABALHO DEPENDENTE

Nesta conta é creditado o IRS retido na fonte aos trabalhadores da empresa aquando do processamento de ordenados.

Movimento contabilístico	Débito	Crédito	Descrição
Processamento de ordenados	641/642	2421	IRS (tabela de retenção)
		245	Segurança Social (11% trabalhadores, 10% corpos gerentes)
		2621/2	Remuneração líquida
		2623/4	Regularização de adiantamentos
		263	Sindicatos
Encargos sobre remunerações (23,75% ou 21,25%)	6451/6452	245	
Pagamento de remunerações	2621/2	11/12	
Entrega do imposto ao estado	2421	11/12	
Pagamento à Seg. Social	245	11/12	

24.2.1 – TRABALHO INDEPENDENTE

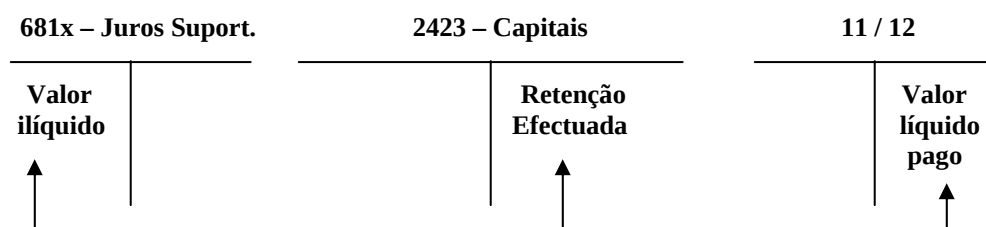
Nesta conta credita-se o IRS retido na fonte aos trabalhadores em regime de prestação de serviços (v.g. “recibo verde”).



24.2.3 – CAPITAIS

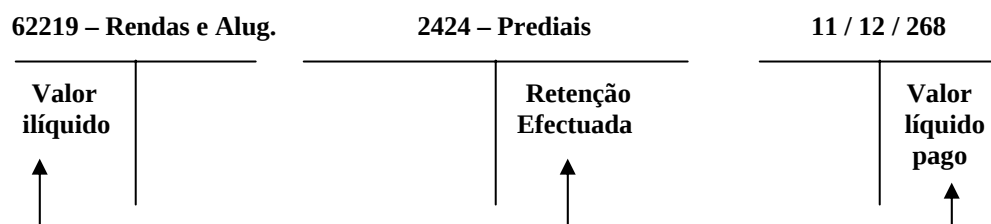
Esta conta será creditada pelo imposto retido na fonte no momento em que são processados os rendimentos desta natureza. (Ex.: juros de suprimentos, lucros distribuídos aos sócios, etc.).

No caso de juros de suprimentos:



24.2.4 – PREDIAIS

Esta conta será creditada pelo imposto retido na fonte no momento em que são processados os rendimentos desta natureza. (Ex.: rendas de instalações alugadas).



24.3 – IMPOSTO S/ O VALOR ACRESCENTADO

Esta conta destina-se a registar as situações decorrentes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

24.3.1 – IVA SUPORTADO

Conta de utilização facultativa. Obrigatória a sua utilização apenas nos sujeitos passivos mistos.

24.3.2 – IVA DEDUTÍVEL

Movimento Contabilístico	Descrição	Débito	Crédito
Aquisição de existências			
Mercado nacional	Valor dos bens sem IVA	31x	
	IVA dedutível	24321	
	Valor da factura		11/12/221
Mercado Intracomunitário	Valor dos bens sem IVA	31x	221
	IVA liquidado e deduzido	24321	24331
Mercado c/ países terceiros (importação)	Valor dos bens sem IVA	31x	
	IVA liquidado na Alfândega	24321	
	Valor da factura		22.1
Aquisição de imobilizado			
IVA totalmente dedutível	Valor dos bens	42x	
	IVA dedutível	24322	
	Valor da factura		111/121/261
IVA não dedutível	Valor da factura	42x	111/121/261
Aquisição de outros bens e serviços			
IVA totalmente dedutível	Valor dos bens	62x	
	IVA dedutível	24323	
	Valor da factura		11/12/22/26
IVA parcialmente dedutível (gasóleo) (art. 21º do CIVA)	Valor dos bens e IVA não dedutível	62x	
	IVA dedutível	24323	
	Valor da factura		11/12/22/26
IVA não dedutível (art. 21º do CIVA)	Valor da factura	62x	11/12/22/26
Adiantamento a fornecedores (pagamentos)	Valor do adiantamento	229/2619/37/447/8/9	
	IVA dedutível	2432x	
	Quantitativo pago		11/12

Aquando da recepção da factura do fornecedor o adiantamento deve ser regularizado.

24.3.3 – IVA LIQUIDADO

Movimento Contabilístico	Descrição	Débito	Crédito
24331 – Operações gerais			
Venda de mercadorias / produtos			
Mercado interno	Valor da factura	21/11	
	Valor líquido de bens e serviços		71
	IVA liquidado		24331
Mercado Externo (artº 14º CIVA)	Valor da factura	21/11	71
Prestação de serviços	Valor da factura	21/11	
	Valor líquido de bens e serviços		72
	IVA liquidado		24331
Adiantamentos de clientes (recebimentos)	Quantitativo recebido	11/12	
	Adiantamento		219/269
	IVA liquidado		24331
24332 – Autoconsumos e operações gratuitas			
Liquidação de IVA numa operação gratuitas	Valor do IVA	6312	24332
Ofertas a clientes da própria existência			
	Preço de custo		382
	Imposto devido (IVA liquidado)		24332
	Preço de custo + IVA	654	
	ou		
	Preço de custo	654	382
	Imposto devido (IVA liquidado)	6312	24332

Exemplo de operações gratuitas:

- Prestação de serviços gratuitos pela empresa ao pessoal;
- Trabalhos da empresa para imobilizados que não confirmam direito à dedução.

24.3.4 – IVA REGULARIZAÇÕES

24.3.4.1 – A FAVOR DA EMPRESA

	Débito	Crédito
Várias descrições	Várias	
IVA a favor da empresa	24341	
Quantitativo creditado		211

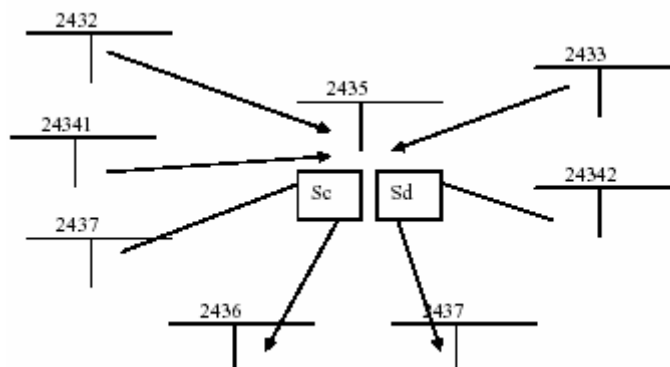
Várias regularizações	Várias Descrições	Várias
Devolução de vendas	Preço do bem devolvido	717
Descontos e abatimentos em vendas (extra-factura)	Desc. Abat. Concedido	718
Descontos financeiros concedidos (extra-factura)	Desconto concedido	686
Anulação do adiantamento de clientes (recebido)	Adiantamento	216/269
Incoobrabilidade de créditos por sentença judicial	Preço do bem	692

24.3.4.2 – A FAVOR DO ESTADO

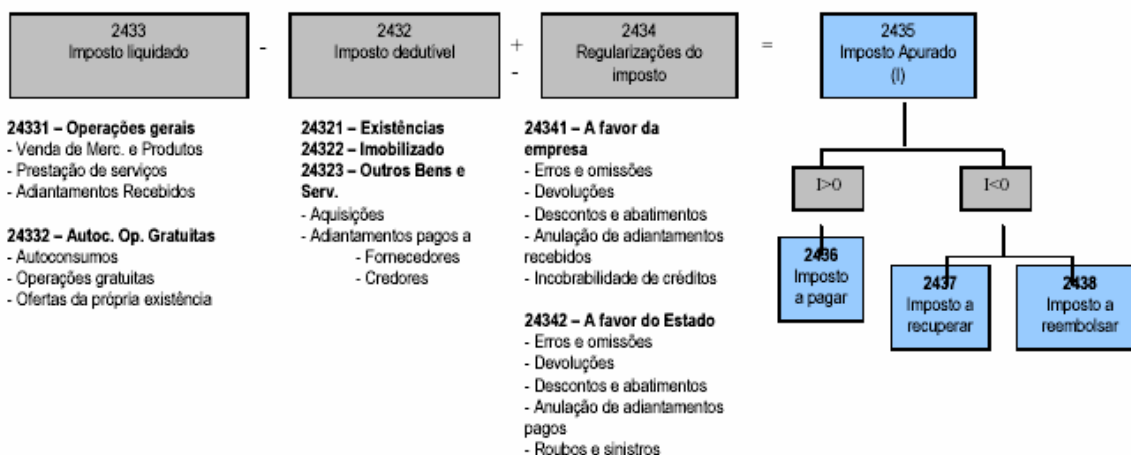
	Débito	Crédito
Quantitativo debitado	221	
IVA a favor do estado		24342
Várias descrições		Várias

Várias regularizações	Várias Descrições	Várias
Devolução de compras	Preço do bem devolvido	317
Descontos e abatimentos em compras (extra-factura)	Desc. Abat. Obtidos	318
Descontos financeiros obtidos (extra-factura)	Desconto obtido	786
Anulação do adiantamento de fornecedores (pago)	Adiantamento	229/37

24.3.5 – IVA APURAMENTO

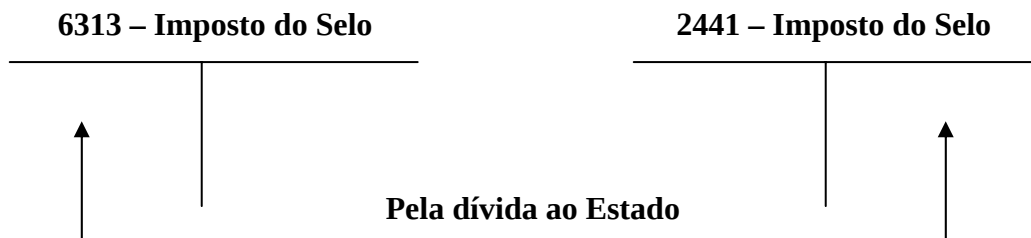


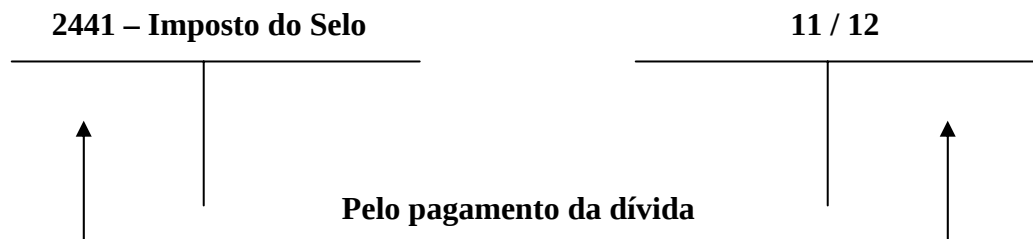
Esquema Geral do apuramento do IVA



24.4 – RESTANTES IMPOSTOS

Registam-se nesta conta os impostos cobrados pelo Estado que não tenham sido incluídos em nenhuma das subcontas anteriores. É o caso, por exemplo, do Imposto do Selo.





24.5 – CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL

Regista-se nesta conta as contribuições devidas pela empresa à Segurança Social.

- Pagamento das dívidas à Segurança Social (11/12) - Anulação ou correção das deduções dos trabalhadores ou das contribuições da empresa.	- Deduções dos empregados para a Segurança Social (641/642) - Contribuições da empresa para a segurança social (645)
--	---

Trabalhadores:
11% - Próprio trabalhador 23,75% dos encargos sob remunerações – Entidade patronal
Sócios-Gerentes
10% - Próprio 21,25% dos encargos sob remunerações – Entidade patronal

25 – ACCIONISTAS (SÓCIOS)

Englobam-se nesta conta as operações relativas com os titulares do capital e com as empresas participadas.

Excluem-se as operações relativas a transacções correntes (31, 71 ou 72), a transacções de imobilizado (42), e a investimentos financeiros (41).

26 – OUTROS DEVEDORES E CREDITORES

Regista as transacções da empresa com terceiros que não estejam contemplados em nenhuma das contas anteriores. Trata-se de uma conta mista, pois pode registar simultaneamente valores activos e passivos.

26.1 – FORNECEDORES DE IMOBILIZADO

26.1.1 – FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/C

Regista as dívidas aos fornecedores de imobilizado, que não estejam representadas por letras ou outros títulos a pagar. O esquema de movimentação é idêntico ao da conta 22.1, excepto a conta de Iva Dedutível que é a conta 24.3.2.2.

26.1.2 – FORNECEDORES DE IMOBILIZADO – TÍT. A PAGAR

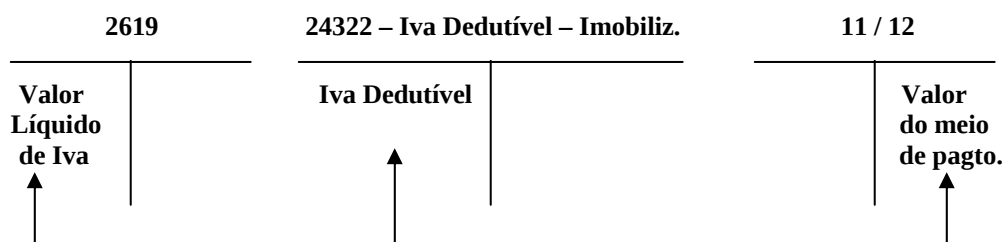
Regista as letras e outros títulos a pagar aceites aos fornecedores de imobilizado. A movimentação é em tudo idêntica à da conta 22.2, ou seja, esta conta debita-se pelo pagamento e anulação das letras e outros títulos, e credita-se pelo aceite das letras e outros títulos.

26.1.9 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES IMOBILIZADO

Regista as entregas feitas pela empresa, por conta de futuros fornecimentos de imobilizado, **cujo preço não esteja fixado.**

Podemos agora introduzir no esquema de movimentação o Iva e, então ficaria:

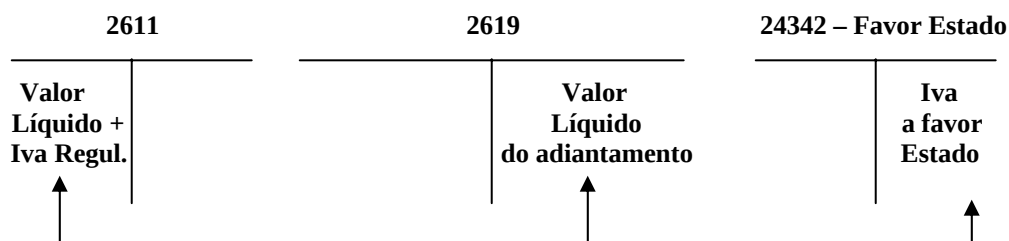
- **Pelo adiantamento por conta dum futuro fornecimento sujeito a Iva, e o mesmo seja dedutível:**



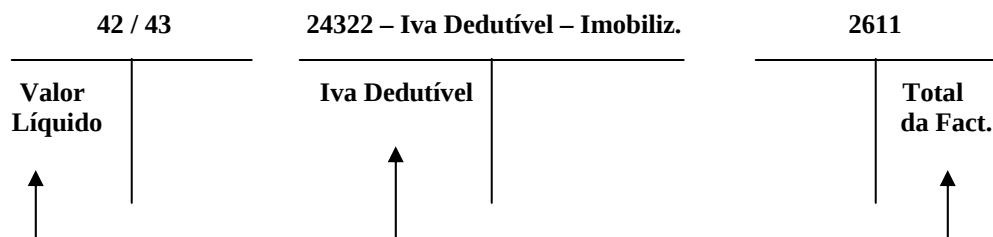
Caso o Iva não seja dedutível, o mesmo é debitado na conta 2619.

- Pela recepção da factura, e consequentemente do próprio imobilizado:

- Anulação do adiantamento:



- Contabilização da factura:



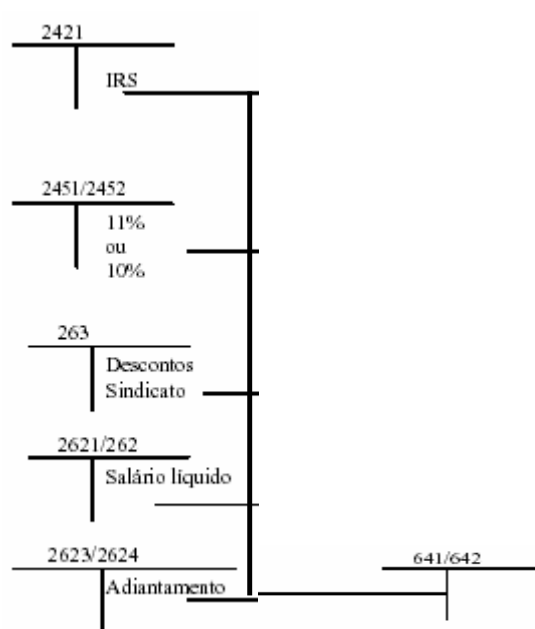
26.2 – PESSOAL

2621- REMUNERAÇÕES A PAGAR AOS ÓRGÃOS SOCIAIS
2622 – REMUNERAÇÕES A PAGAR AO PESSOAL
2623 – ADIANTAMENTOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS
2624 – ADIANTAMENTOS AO PESSOAL

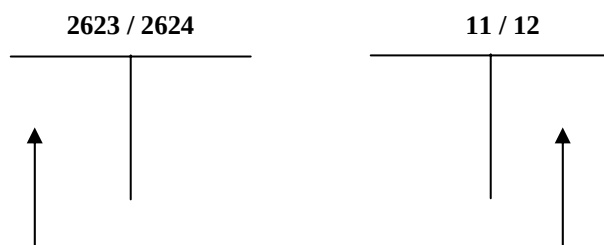
Estas contas são creditadas no momento do processamento dos vencimentos e debitadas no momento do pagamento.

A movimentação destas contas é feita em 3 fases, o chamado esquema normalizado:

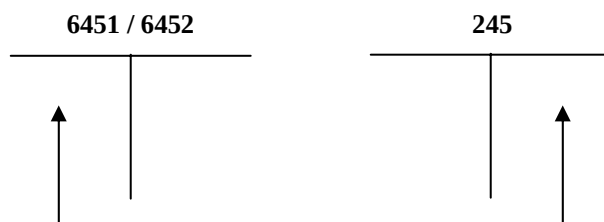
- 1ª. Fase: Processamento de ordenados e salários



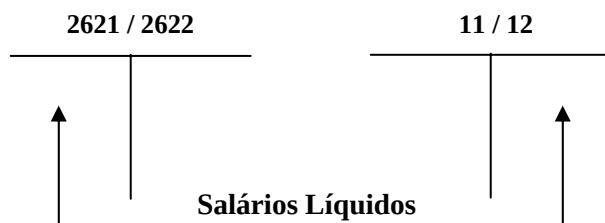
Pela concessão do adiantamento:



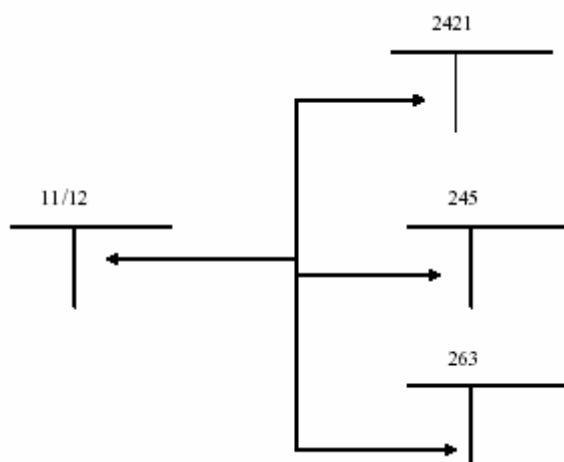
- 2ª. Fase: Processamento de encargos sobre remunerações (encargos sociais)



- **3ª. Fase: Pagamento de vencimentos e outros encargos**



e pelo pagamento dos encargos



26.8 – DEVEDORES E CREDITORES DIVERSOS

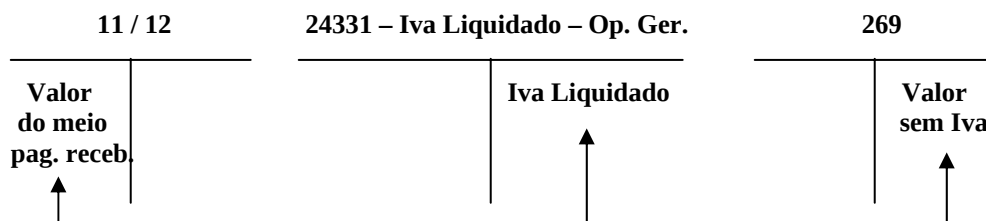
Esta conta tem um carácter residual. Regista, por exemplo, as operações relacionadas com vendas de imobilizado e empréstimos concedidos correntes.

26.9 – ADIANTAMENTOS POR CONTA DE VENDAS

Nesta conta regista-se as entregas feitas à empresa por conta de futuras vendas, cujo preço esteja previamente fixado.

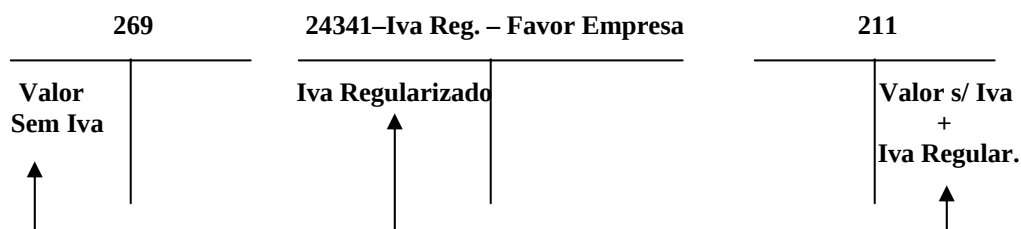
Podemos agora (à semelhança do que fizemos na conta 2619) introduzir o Iva:

- **Pelo adiantamento recebido por conta dum futuro fornecimento sujeito a Iva:**

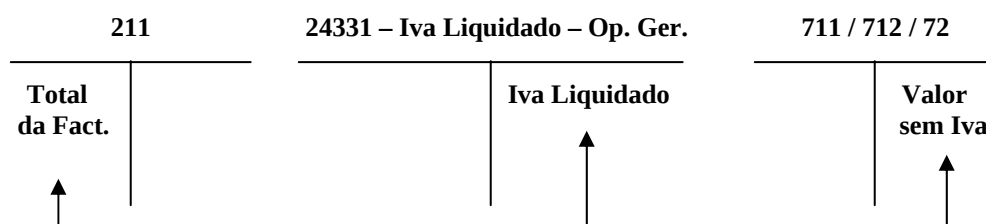


- **Pela emissão da factura, e consequente venda:**

- o **Anulação do adiantamento:**



- o **Contabilização da factura:**



27 – ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Destina-se ao registo dos custos e proveitos nos exercícios a que respeitam quando ocorram desfaseamentos temporais com as respectivas despesas e receitas, cf. princípio contabilístico da especialização ou do acréscimo.

27.1 – ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS

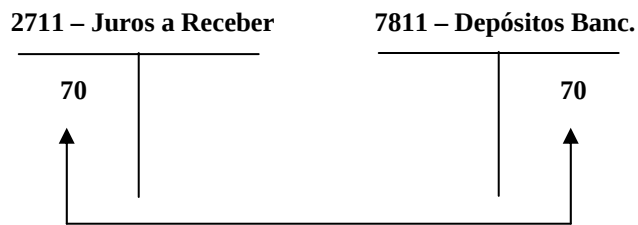
Esta conta serve de contrapartida aos proveitos a registar no próprio exercício, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita (recebimento) só venha a obter-se em exercícios seguintes.

Debita-se no fim do exercício pelos proveitos do exercício a receber no exercício seguinte, por **crédito** de uma conta de proveitos e ganhos.

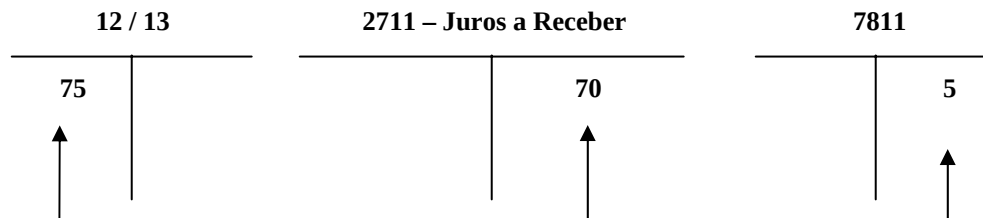
No Balanço figura no Activo.

Exemplo: Recebimento em Janeiro do ano n+1 de juros de depósitos bancários no montante de 75€, do qual 70€ respeita ao ano n e o restante ao ano n+1.

No ano N:



No ano N+1:



27.2 – CUSTOS DIFERIDOS

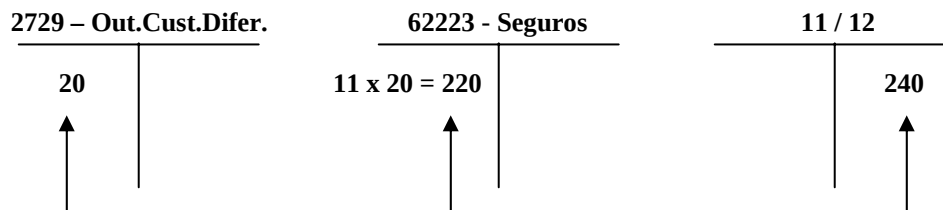
Compreende as despesas ocorridas no exercício, cujo custo deva ser considerado nos exercícios seguintes.

Trata-se duma despesa antecipada, logo figura no Activo.

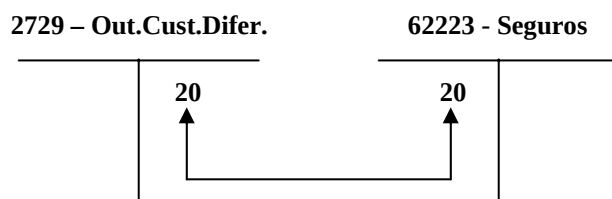
Exemplo: Pagamento do seguro em Fevereiro do ano n, com a duração de um ano, no montante de 245€.

Em Fevereiro do ano N:

240,00 € / 12 = 20,00 € / mês



No ano N+1:

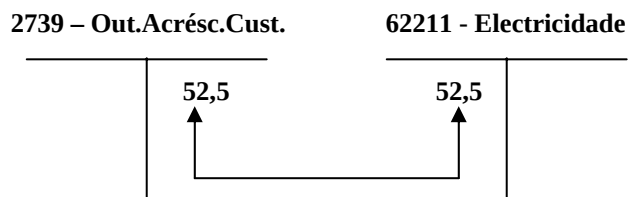


27.3 – ACRÉSCIMOS DE CUSTOS

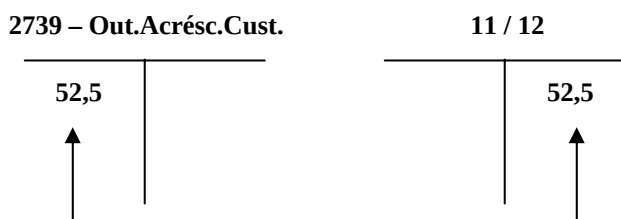
Regista os custos do exercício, que correspondem a uma despesa no exercício seguinte. Os acréscimos de custos são encargos a pagar. No Balanço regista-se no Passivo.

Exemplo: Pagamento em Janeiro do ano n+1 da factura da EDP do mês de Dezembro do ano n, pelo montante de 52,5€.

No ano N



No ano N+1

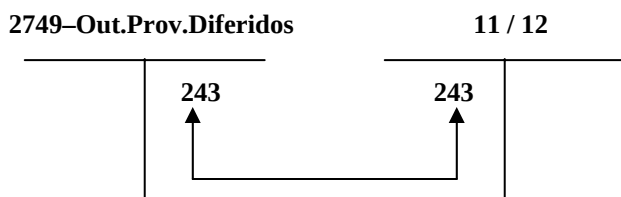


27.4 – PROVEITOS DIFERIDOS

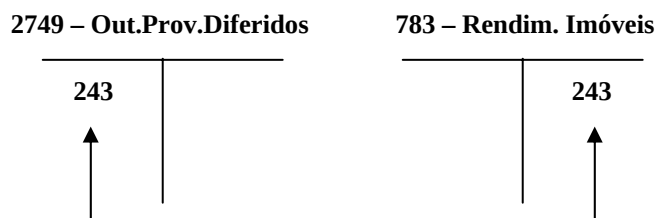
Nesta conta regista-se, a crédito, as receitas ou rendimentos obtidos no exercício, mas imputáveis a exercícios seguintes. No Balanço será apresentado no Passivo.

Exemplo: Recebimento em Dezembro de 243€, relativo a uma renda do mês de Janeiro do ano seguinte.

No ano N (Dezembro):



No ano N+1



28 – AJUSTAMENTOS DE DÍVIDAS A RECEBER

“Esta conta destina-se a fazer face aos riscos de cobrança das dívidas de terceiros. Os ajustamentos serão efectuados através da conta ‘666 – Ajustamentos de dívidas a receber’, sendo reduzidos ou anulados através da conta ‘7722 – Reversões de ajustamentos de dívidas de terceiros’, quando deixarem de existir as situações que os originaram”. – POC

Assim, a conta 28 movimenta-se:

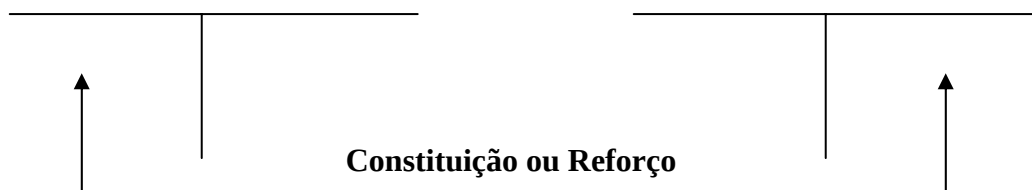
- A crédito – pela constituição e reforço do seu montante

- A débito – pela redução do seu montante que poderá resultar das reposições e anulações.

O seu saldo será sempre nulo ou credor, e quando for credor constará no Activo na coluna das Amortizações e Ajustamentos, na respectiva rubrica.

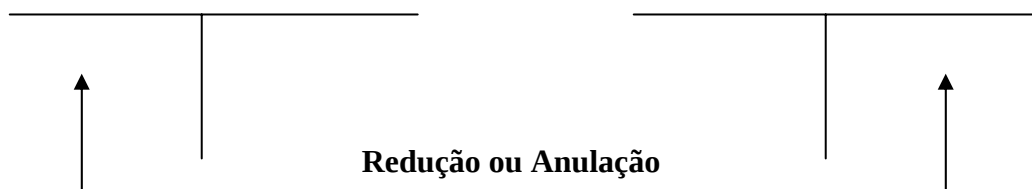
666x – Ajust. de Dívidas a Receber

28x – Ajust. de Dívidas a Receber



28x – Ajust. de Dívidas a Receber

7722 – Revers. De Dívidas de Terc.



29 – PROVISÕES

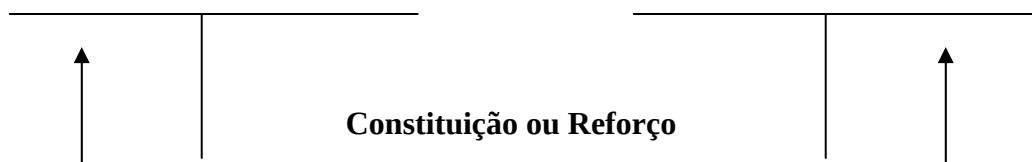
“Esta conta serve para registar as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência. Será debitada na medida em que se reduzam ou cessem os motivos que originaram a sua constituição.” - POC

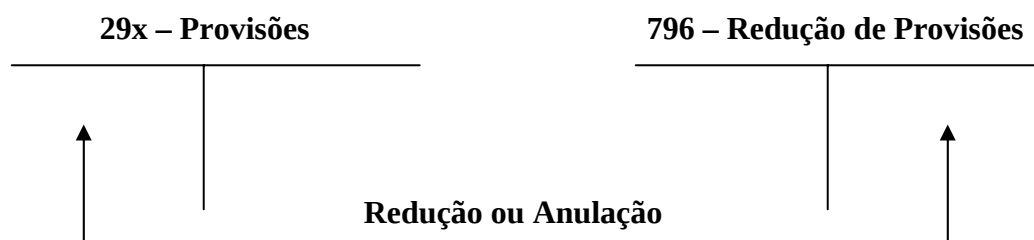
Esta conta serve para fazer face a hipotéticos valores passivos, e como tal, regista-se no 2º. membro do balanço.

Em termos esquemáticos, a sua movimentação é a seguinte:

672x – Provisões

29x – Provisões





Valorimetria das Dívidas de e a Terceiros em moeda estrangeira

Importa a este propósito transcrever o consignado no POC:

“5.2.1. As operações em moeda estrangeira são registadas ao câmbio da data considerada para a operação, salvo se o câmbio estiver fixado pelas partes ou garantido por uma terceira entidade.

À data do balanço, as dívidas de ou a terceiros resultantes dessas operações, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são actualizadas com base no câmbio dessa data.

5.2.2. Como princípio geral, as diferenças de câmbio resultantes da actualização referida em 5.2.1 são reconhecidas como resultados do exercício e registadas nas contas 685 «Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 «Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis».

Tratando-se de diferenças de câmbio favoráveis resultantes de dívidas a médio e longo prazo, deverão ser diferidas, caso existam expectativas razoáveis de que o ganho é reversível. Estas serão transferidas para a conta 785 no exercício em que se realizaram os pagamentos ou recebimentos, totais ou parciais, das dívidas com que estão relacionadas e pela parte correspondente de cada pagamento ou recebimento.

5.2.3. Relativamente às diferenças de câmbio provenientes de financiamentos destinados a imobilizações, admite-se que sejam imputadas a estas somente durante o período em que tais imobilizações estiverem em curso.

5.2.4. Quando as importâncias das dívidas a pagar forem superiores às correspondentes quantias arrecadadas, a diferença pode ser levada ao activo, sendo registada na conta 272 «Acréscimos e diferimentos - Custos diferidos».

5.2.5. Os riscos de cobrança identificados nas dívidas de terceiros devem ser reconhecidos através de uma conta de ajustamentos, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.”

BIBLIOGRAFIA

- ♦ **BENTO**, José & **MACHADO**, J. Fernandes, O P.O.C. Explicado, Porto Editora
- ♦ **BORGES**, A. & **RODRIGUES**, A. & **RODRIGUES**, R., Elementos de Contabilidade Geral, Rei dos Livros
- ♦ **BORGES**, António & **FERRÃO**, Martins, A Contabilidade e a Prestação de Contas, Rei dos Livros
- ♦ **BORGES**, António & **FERRÃO**, Martins, Manual de Casos Práticos, Rei dos Livros
- ♦ **PEREIRA**, José M. Esteves, Contabilidade Geral, Plátano Editora
- ♦ **CAMPOS**, Ana Paula & **CARDAREIRO**, Filomena & **ESTEVES**, Maria João, Técnicas de Organização Empresarial, Plátano Editora